

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.792

Belém - Quinta-feira, 22 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

**LEIS N.ºs. 4.776, 477,
4.778 e 4.779**
Do Governo do Estado

**PRIMEIRO TER-
MO ADITIVO**
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públi-
cas

CONVÊNIO
Da Centrais Elétricas do
Norte do Brasil S.A - ELE-
TRONORTE

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

1 CADERNO

64 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.776 DE 16 DE JUNHO DE 1978

Fixa os Valores de Vencimentos e Salários do Grupo Serviços Auxiliares, Código, CEP-SA-900, do Quadro de Cargos de Provimento efetivo e empregos permanentes, do Serviço Público Civil do Estado do Pará e dá outras providências.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	CODIGO	VALOR MENSAL (CR\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	"C"	GEP-SA-901.3	3.300,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"	GEP-SA-901.2	2.800,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	"A"	GEP-SA-901.1	2.300,00
DATILOGRAFO	"C"	GEP-SA-902.3	2.800,00
DATILOGRAFO	"B"	GEP-SA-902.2	2.300,00
DATILOGRAFO	"A"	GEP-SA-902-1	1.800,00

Art. 2º — Ficam absorvidos pelos vencimentos ou salários fixados no Art. 1º de que trata esta Lei, as gratificações e vantagens que porventura venham sendo percebidas pelos ocupantes de cargos ou empregos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo de que trata a presente Lei, salvo a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Parágrafo Único — Aos servidores que em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, passarem a perceber retribuição mensal inferior ao total do que vinham percebendo, fica assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, devendo ser absorvida progressivamente pelos reajustamentos subsequentes.

Art. 3º — O valor dos vencimentos e salários fixados no Art. 1º desta Lei corresponde ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e vigorarão a partir da data dos Decretos de inclusão dos cargos e empregos com seus respectivos ocupantes nas classes das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Auxiliares.

Art. 4º — As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, serão atendidas através de recursos orçamentários próprios do Governo do Estado, bem como por outros recursos a este fim destinados.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Aos níveis de classificação dos cargos e empregos, integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Auxiliares, Código CEP-SA-900, do Quadro de cargos de provimento efetivo e emprego permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará, criado com fundamento na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, correspondem os seguintes vencimentos e salários:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Engº Agro. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(G. Reg. nº 1715)

LEI Nº 4.777 DE 16 DE JUNHO DE 1978
Fixa os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará.

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam fixados, a partir de 1º de junho de 1978, os níveis de vencimentos dos Servidores Públicos Civis e soldo do pessoal Militar do Estado, conforme Tabelas anexas ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º — Ficam majorados para Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), o vencimento e a respectiva representação atribuídos aos Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador e Consultor Geral do Estado.

Art. 3º — Os proventos do pessoal inativo civil ficam majorados de 38% (trinta e oito por cento) sobre o valor atual.

§ 1º — Para efeito do disposto no artigo 166, da Lei nº 749 de 1953, o aumento fixado no "caput" deste artigo não será inferior ao que for concedido ao pessoal em atividade, de igual nível, símbolo ou padrão, respeitada a legislação específica sobre o assunto e obedecida a mesma razão nos casos de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º — Os proventos do pessoal inativo militar serão reajustados na mesma proporção da Tabela anexa do pessoal da ativa, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

§ 3º — A gratificação de produtividade fica incluída, no nível mínimo fixado em Decreto, ao conceito de vencimento-base para efeito do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 4º — Fica fixado em Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) o salário-família concedido nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º — Ficam majoradas em 38% (trinta e oito por cento) as atuais gratificações de representação de gabinete.

Art. 6º — Os valores absolutos da gratificação prevista na Lei nº 4.473/73, não poderão exceder a 38% (trinta e oito por cento) dos níveis vigentes até a data desta Lei.

Art. 7º — Ficam reajustadas em 38% (trinta e oito por cento) as pensões especiais não vinculadas a valores de referência.

Parágrafo Único — Para efeito do cumprimento do caput deste artigo, nenhuma pensão especial será inferior a Cr\$ 1.227,00 (hum mil duzentos e vinte e sete cruzeiros).

Art. 8º — A Secretaria de Estado de Administração firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução da presente Lei.

Art. 9º — Os encargos financeiros que decorrerem da presente Lei serão atendidos pelas dotações próprias do vigente Orçamento do Estado, ficando autorizada a sua suplementação, quando necessária, respeitado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e seus incisos.

Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor a 1º de junho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
Cel. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	NIVEL	VENCIMENTO CR\$
-Taquígrafo Parlamentar - B	AL-10	2.900,00
Taquígrafo Parlamentar - A	AL-09	2.750,00
-Bibliotecário	AL-09	2.750,00
-Redator de Debates Parlamentares	AL-08	1.975,00
-Revisor de Debates Parlamentares	AL-07	1.795,00
-Oficial de Pautas e Avulsos, Documentador de Debates Parlamentares	AL-06	1.705,00
-Oficial Legislativo	AL-05	1.525,00
-Operador de Som, Oficial Escrivão, Mimeógrafo	AL-03	1.410,00
-Escrevente Datilógrafo, Arquivista cotista	AL-02	1.270,00
-Motorista, Organizador de Anais, Datilógrafo, Protocolista, Copista, Auxiliar de Bibliotecário, Porteiro, Auxiliante e Auxiliar de Portaria.....	AL-01	1.245,00

1.2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA II

DENOMINAÇÃO	PADRÃO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO CR\$
-Secretário Legislativo	PL-01	14.000,00
-Assistente Técnico de Liderança, Consultor Técnico Legislativo	PL-DAS.4	14.000,00
-Sub-Secretário Legislativo	PL-DAS.4	14.000,00

-Assessor Legislativo	PL-DAS.3	12.300,00
-Coordenador de Planejamento e Contabilidade.....	PL-DAS.3	12.300,00
-Assessor de Divulgação e Relações - Públicas.....	PL-DAS.3	12.300,00
-Diretor de Departamento de Administração Financeira	PL-DAS.3	12.300,00
-Diretor de Departamento, Assistente Social, Bibliotecário	PL-DAS.3	12.300,00
-Assessor de Contabilidade e Assessor de Planejamento	PL-DAS.2	10.500,00

1. PODER LEGISLATIVO

1.2 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

T A B E L A II

DENOMINAÇÃO	PADRÃO OU SIMBOLO	VENCIMENTO CR\$-
-Chefe do Departamento e Chefe de Gabinete da Presidência	PL-DAS.2	10.500,00
-Caixa Pagador	PL-07	2.600,00
-Oficial de Gabinete, Oficial de Liderança e Secretário de Membro da Mesa Diretora	PL-08	2.155,00
-Secretário do Presidente	PL-08	2.155,00
-Secretário de Comissão Técnica	PL-09	1.310,00

1.3 - TRIBUNAL DE CONTAS - SECRETARIA

T A B E L A III

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
-Chefe de Gabinete da Presidência	9.000,00
-Diretor de Departamento	12.000,00
-Chefe do Serviço Médico Odontológico	4.550,00
-Chefe da Contadoria	3.520,00
-Chefe da Tesouraria	3.140,00
-Assessor Técnico de Engenharia	9.000,00
-Assessor Jurídico	9.000,00

-Assessor Contábil	9.000,00
-Assessor de Juiz	4.500,00
-Assistente de Direção	3.950,00
-Atendente	2.155,00
-Sub-Secretário	7.810,00
-Administrador de Serviços Internos	4.250,00
-Taquígrafo	2.900,00
-Bibliotecário	7.810,00
-Técnico de Controle Externo	11.800,00
-Auxiliar de Controle Externo Nível A	2.850,00
-Auxiliar de Controle Externo Nível B	1.710,00
-Auxiliar de Direção	2.710,00
-Escriturário Documentarista	1.300,00
-Eletricista	1.525,00
-Escriturário	1.270,00
-Motorista	1.255,00
-Contínuo	1.235,00
-Servente	1.227,00
-Porteiro	1.227,00
-Vigia	1.227,00

2. PODER JUDICIÁRIO

2.1 . AUDITORIA MILITAR

TABELA IV

<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>V E N C I M E N T O</u> CR\$-
-Oficial de Justiça	1.410,00
-Escrivão	2.425,00

2.2 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APOIO ADMINISTRATIVO

TABELA V

<u>DENOMINAÇÃO/CÓDIGO</u>	<u>V E N C I M E N T O</u>
-Motorista, Guarda Judiciário, Ascensorista, Tele fonista, Eletricista, Jardineiro, Arquivista, - Auxiliar de Portaria PJ-C	1.240,00
-Mimeografista	1.245,00

-Auxiliar de Portaria PJ-B	1.260,00
-Técnico em Contabilidade PJ-C	1.340,00
-Motorista PJ-B	1.400,00
-Oficial Judiciário PJ-D, Protocolista PJ-A, Secretário Particular do Presidente, Porteiro PJ-A, e Zelador do Museu Judiciário	1.410,00
-Motorista PJ-A	1.525,00
-Oficial Judiciário PJ-C e Oficial de Justiça PJ-A	1.705,00
-Auxiliar de Tesoureiro e Auxiliar de Enfermagem	1.875,00
-Oficial Judiciário PJ-B, Técnico em Contabilidade-PJ-B	2.025,00
-Motorista-Chefe	2.155,00
-Administrador do Palácio da Justiça	2.425,00
-Taquígrafo Judiciário PJ-B	2.700,00
-Taquígrafo Judiciário PJ-A, Tesoureiro e Técnico em Contabilidade- PJ-A	2.900,00
-Escrivão do Tribunal e Oficial Judiciário PJ-A	3.140,00
-Biblioteconomista Judiciário, Contador e Médico Clínico.....	3.520,00
-Assessor	6.750,00
-Sub-Secretário e Chefe do Gabinete da Presidência	12.000,00

2.3 - FÓRUM

TABELA VI

DE NOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Porteiro e Servente	1.227,00
Escrivão Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, Escrivão do Cível e Comércio, Escrivão dos feitos da Fazenda, Distribuidor, Contador e Partidor, Escrevente Juramentado, Avaliador	1.235,00
Oficial de Registro de Casamento, Oficial de Justiça de Ausentes, Oficial de Justiça de órfãos, Oficial de Justiça dos Feitos da Fazenda Oficial de Justiça do Cível, Oficial de Provedoria, Resíduos e Fundações	1.410,00
Médico Psiquiatra	1.975,00
Escrivão de Menores Abandonados e Delinquentes e Escrivão de Acidentes no Trabalho	2.425,00

2.4-DEPÓSITO PÚBLICOTABELA VII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Depositário Público	1.240,00
Escrivão	1.240,00
Escrevente Juramentado	1.235,00
Servente	1.227,00

2.5 - REPARTIÇÃO CRIMINALTABELA VIII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Escrivão Secretário	3.200,00
Escrivão das Varas Penais	2.425,00
Oficial de Justiça	1.410,00
Protocolista	1.245,00
Escrevente Datilógrafo	1.245,00
Servente	1.227,00

2.6 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇATABELA IX

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Escrivão Privativo da Corregedoria	3.140,00
Oficial de Justiça	1.705,00
Oficial Judiciário	1.410,00
Protocolista	1.245,00

2.7 - AUDITORIA MILITARTABELA X

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Promotor Militar	14.000,00
Advogado de Ofício	14.000,00

2.8 - FORO DA CIDADE DE SANTARÉMTABELA XI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Secretário de Juizes	3.950,00
Escrevente Datilógrafo	1.245,00
Protocolista	1.245,00
Auxiliar de Bibliotecário	1.245,00
Guardas Judiciários	1.240,00
Servente	1.227,00
Zelador	1.227,00
Atendente	1.227,00
Porteiro do Auditório	1.227,00
Porteiro	1.227,00
Vigia	1.227,00

2.9 - FORO DA CIDADE DE BRAGANÇATABELA XII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Secretário de Juizes	3.950,00
Datilógrafo	1.245,00
Auxiliar de Bibliotecário	1.245,00
Guardas Judiciários	1.240,00
Servente	1.227,00
Zelador	1.227,00
Porteiro do Auditório	1.227,00
Vigia	1.227,00

3 - PODER EXECUTIVO3.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOTABELA XIII

NÍVEL	VENCIMENTO CR\$
1	1.227,00
2	1.235,00
3	1.240,00
4	1.245,00
5	1.250,00
6	1.255,00
7	1.260,00
8	1.270,00
9	1.280,00
10	1.295,00
11	1.310,00
12	1.325,00
13	1.340,00
14	1.355,00
15	1.400,00
16	1.525,00
17	1.615,00
19	1.705,00
20	1.795,00
21	1.975,00
24	2.155,00
25	2.425,00

3.2 - QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIOTABELA XIV

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$	SALÁRIO AULA
Professor não titulado	EP-1	900,00	
Professor Auxiliar de Educação Física	EF-1	900,00	
Professor Regente	EP-2	1.260,00	
Professor do Ensino de 1ª Grãu	EP-3	1.380,00	
Professor Especializado em Educação Artística	EEA-1	1.380,00	

Professor Especializado em Educação de Deficientes Mentais	EE-1	1.380,00	
Professor Especializado em Deficientes Visuais	EE-1	1.380,00	
Professor Especializado em Educação de Surdos	EE-1	1.380,00	
Terapeuta de Linguagem	EE-1	1.380,00	
Professor de Artes Femininas	AF-1	1.380,00	
Professor de Educação Física	EF-2	1.260,00	
Supervisor de Ensino de 1ª Grãu	EP-4	1.660,00	
Inspetor de Ensino de 1ª Grãu	EP-4	1.660,00	
Diretor de Escola de 1ª Grãu	EP-4	1.660,00	
Orientador de Educação Física	EF-4	1.660,00	
Professor de Educação Física	EF-3	1.380,00	
Inspetor de Educação Física	EF-5	1.750,00	
Técnico em Locomoção sem Guia	EE-2	1.660,00	
Professor de Licenciatura Plena			31,80
Professor de Licenciatura Curta			23,50
Professor Normalista com estudos adicionais			16,60
Professor Normalista			13,80
Professor Regente			12,50

3.3 - CARGOS DE CARREIRA

TABELA XV

PADRÃO	VENCIMENTO CR\$
A	1.227,00
B	1.240,00
C	1.245,00
D	1.250,00
E	1.255,00
F	1.260,00
G	1.270,00
H	1.280,00
I	1.295,00
J	1.325,00

3.4 - CARGOS EM COMISSÃOTABELA XVI

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u> <u>CR\$</u>
CC-1	6.960,00
CC-2	4.840,00
CC-3	3.950,00
CC-4	3.520,00
CC-5	3.140,00
CC-6	2.710,00
CC-7	2.655,00
CC-8	2.425,00
CC-9	2.155,00
CC-10	1.975,00
CC-11	1.795,00
CC-12	1.705,00
CC-13	1.615,00
CC-14	1.525,00
CC-15	1.400,00
CC-16	1.295,00
CC-17	1.280,00
CC-18	1.260,00
CC-19	1.255,00
CC-20	1.250,00
CC-21	1.245,00

3.5 - FUNÇÕES GRATIFICADASTABELA XVII

<u>NÍVEIS</u>	<u>VALOR</u> <u>CR\$</u>
FG-1	900,00
FG-2	1.800,00
FG-3	2.250,00
FG-4	2.800,00

3.6 - GRUPO GEP-DAS-010TABELA XVIII

NÍVEIS	VENCIMENTOS CR\$
GEP-DAS-04	14.000,00
GEP-DAS-03	12.300,00
GEP-DAS-02	10.500,00
GEP-DAS-01	5.300,00

3.7 - GRUPO GEP-ANS-600TABELA XIX

NÍVEIS	VENCIMENTOS CR\$		
	15 h. semanais	30 h. semanais	40 h. semanais
GEP-ANS-600.2	4.140,00	6.900,00	9.660,00
GEP-ANS-600.1	3.450,00	5.520,00	8.280,00

3.8 - GRUPO GEP-SJ-200TABELA XX

DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS CR\$		
		15h. seman.	30h. seman.	40h. seman.
Procurador da Fazenda Estadual C	GEP-SJ-201.3	4.140,00	6.900,00	9.660,00
Procurador da Fazenda Estadual B	GEP-SJ-201.2	3.450,00	5.520,00	8.280,00
Procurador da Fazenda Estadual A	GEP-SJ-201.1	2.760,00	4.140,00	6.900,00
Assistente Jurídico C	GEP-SJ-202.3	4.140,00	6.900,00	9.660,00
Assistente Jurídico B	GEP-SJ-202.2	3.450,00	5.520,00	8.280,00
Assistente Jurídico A	GEP-SJ-202.1	2.760,00	4.140,00	6.900,00

3.9 - GRUPO GEP-TAF-500TABELA XXI

DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTO CR\$ 40 h. semanais
Fiscal de Tributos Estaduais	C GEP-TAF-501.3	9.660,00
Fiscal de Tributos Estaduais	B GEP-TAF-501.2	8.280,00
Fiscal de Tributos Estaduais	A GEP-TAF-501.1	6.900,00
Agente Auxiliar de Fiscaliza ção	C GEP-TAF-502.3	4.830,00
Agente Auxiliar de Fiscaliza ção	B GEP-TAF-502.2	4.140,00
Agente Auxiliar de Fiscaliza ção	A GEP-TAF-502.1	3.450,00
Agente Tributário C	GEP-TAF-503.3	4.830,00
Agente Tributário B	GEP-TAF-503.2	4.140,00
Agente Tributário A	GEP-TAF-503.1	3.450,00

3.10 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADOTABELA XXII

POSTO OU GRADUAÇÃO	S O L D O CR\$
Coronel	10.150,00
Tenente Coronel	9.650,00
Majon	9.150,00
Capitão	8.150,00
1º Tenente	6.600,00
2º Tenente	5.580,00
Aspirante	4.570,00
Aluno	3.050,00
Sub-Tenente	4.570,00
1º Sargento	3.860,00
2º Sargento	3.350,00
3º Sargento	3.050,00
Cabo	1.930,00
Soldado	1.330,00
Representação para o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado	10.150,00

3.11 - POLÍCIA DE CARREIRATABELA XXIII

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Vencimento CR\$
Identificador de 3a. Classe, Investigador de Polícia de 3a. Classe	ISP-3	1.245,00
Identificador de 2a. Classe, Investigador de Polícia de 2a. Classe	ISP-2	1.355,00
Identificador de 1a. Classe, Investigador de Polícia de 1a. Classe	ISP-1	1.705,00
Escrivão de Polícia de 3a. Classe, Perito Policial de 3a. Classe e Datiloscopista de 3a. Classe	ESP-3	2.900,00
Escrivão de Polícia de 2a. Classe, Perito Policial de 2a. Classe e Datiloscopista de 2a. Classe	ESP-2	3.150,00
Escrivão de Polícia de 1a. Classe, Perito Policial de 1a. Classe e Datiloscopista de 1a. Classe	ESP-1	3.875,00
Comissário de Polícia de 3a. Classe	MSP-3	3.120,00
Comissário de Polícia de 2a. Classe	MSP-2	3.520,00
Comissário de Polícia de 1a. Classe	MSP-1	4.360,00
Delegado de Polícia de Classe Especial	SSP-1	8.720,00
Delegado de Polícia de 1a. Classe	SSP-2	7.750,00
Delegado de Polícia de 2a. Classe	SSP-3	6.960,00
Delegado de Polícia de 3a. Classe	SSP-4	5.810,00
Delegado de Polícia Substituto	SSP-5	5.330,00
Delegado do Interior (sede)	S/S	2.425,00
Comissário do Interior (sede)	S/S	1.525,00
Comissário Especial	S/S	1.525,00
Escrivão do Interior	S/S	1.280,00

3.12 - MINISTÉRIO PÚBLICOTABELA XXIV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Sub-Procurador Geral 1º	14.000,00
Sub-Procurador Geral 2º	14.000,00
Promotor da Capital	14.000,00
Advogado de Ofício	14.000,00
Curador	14.000,00
Promotor do Interior	11.000,00

3.12 - MINISTÉRIO PÚBLICOTABELA XXIV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Adjunto de Promotor	1.500,00
Assistentes Judiciários do Cível	14.000,00
Secretário	14.000,00
<u>REPRESENTAÇÕES:</u>	
Sub-Procurador	2.000,00
Assistente Judiciário Chefe	1.400,00
Secretário	1.400,00

3.13 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AOTRIBUNAL DE CONTASTABELA XXV

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Sub-Procurador	14.000,00
Secretário	14.000,00
<u>REPRESENTAÇÕES:</u>	
Sub-Procurador	2.000,00
Secretário	1.100,00

3.14 - SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICOAPOIO ADMINISTRATIVOTABELA XXVI

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
Protocolista	MP-A	1.410,00
Auxiliar de Portaria	MP-B	1.255,00
Auxiliar de Portaria	MP-C	1.240,00
Oficial Documentarista	MP-A	3.140,00
Oficial documentarista	MP-B	2.025,00
Oficial Documentarista	MP-C	1.705,00
Oficial Documentarista	MP-D	1.410,00
Biblioteconomista	-	3.520,00
Técnico em Contabilidade	MP-A	2.710,00

3.14 - SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICOAPOIO ADMINISTRATIVOTABELA XXVI

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
Tecnico em Contabilidade	MP-B	2.025,00
Motorista	MP-A	1.525,00
Motorista	MP-B	1.400,00

3.15 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTASAPOIO ADMINISTRATIVOTABELA XXVII

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Servente	1.227,00
Protocolista	1.245,00
Escriturário Documentarista	1.525,00
Chefe de Expediente	1.795,00
Assessor para Assuntos das Comissões Técnicas	2.335,00
Assessor de Assuntos Contábeis	2.335,00

3.16 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVELAPOIO ADMINISTRATIVOTABELA XXVIII

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
Auxiliar de Portaria	MP-C	1.240,00
Oficial de Justiça	-	1.410,00
Escrevente Juramentado	-	1.235,00
Oficial Documentarista	MP-C	1.805,00
Oficial Documentarista	MP-D	1.525,00
Tesoureiro	-	2.710,00
Escrivão Privativo	-	2.425,00

3.17 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENALTABELA XXIX

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$
Assistente Judiciário Chefe	S/S	14.000,00
Assistente Judiciário Auxiliar	S/S	14.000,00

3.18 - DIARISTATABELA XXX

REFERÊNCIA	VENCIMENTO CR\$
I	1.227,00
II	1.235,00
III	1.240,00
IV	1.245,00
V	1.250,00
VI	1.255,00
VII	1.260,00
VIII	1.270,00
IX	1.280,00
X	1.295,00
XI	1.310,00
XII	1.325,00
XIII	1.340,00
XIV	1.355,00
XV	1.400,00
XVI	1.525,00
XVII	1.615,00
XIX	1.705,00
XX	1.795,00
XXI	1.975,00
XXIV	2.155,00
XXV	2.425,00
XXVI	4.840,00
XXVII	5.650,00

LEI Nº 4.778 DE 16 DE JUNHO DE 1978 LEI Nº 4.779 — DE 19 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre a inscrição de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores poderão inscrever-se, como Seguros Facultativos, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP — observando o que dispõem os Parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, que se referem à inscrição de Deputados Estaduais.

Art. 2º — As inscrições serão requeridas no prazo de noventa (90) dias, a contar da posse, conforme estabelece o Art. 9º, da Lei 4.721 e as contribuições não poderão ser inferiores a 5% da parte fixa dos subsídios.

Parágrafo Único — Para os que se acharem no exercício do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, quando da vigência desta Lei, contar-se-á o prazo a partir da publicação da mesma.

Art. 3º — Fica incluído no Art. 6º da Lei nº 4.721, o inciso VII, com a seguinte redação: "VII — Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, em cujos Municípios não dispõem de instituições previdenciárias".

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

Reajusta os Valores de Vencimentos e Vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam fixados os vencimentos e gratificações mensais dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado, que passam a ter, a partir de 1º de junho de 1978, os valores referidos na Tabela anexa nº I.

Parágrafo Único — Os proventos dos Desembargadores, dos Juizes de Direito, dos Pretores, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, dos Auditores da Justiça Militar do Estado, dos Procuradores Gerais do Estado e dos Procuradores Junto ao Tribunal de Contas aposentados terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividades inclusive adicionais, calculados sobre os vencimentos atualizados.

Art. 2º — Os proventos dos Secretários do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividades, inclusive adicionais e vantagens previstas na Lei nº 2516, de 18 de junho de 1962, calculados sobre os vencimentos efetivamente percebidos.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Estado, o crédito suplementar necessário a atender, no vigente exercício, aos encargos criados por esta Lei nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I1.1 - VENCIMENTOS

<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>v a l o r</u> <u>CR\$</u>
<u>I- Poder Judiciário</u>	
Desembargador	28.000,00
Juiz de Direito da Capital	21.000,00
Juiz de Direito do Interior	17.000,00
Pretor da Capital	14.000,00
Pretor do Interior (Vitalício)	15.500,00
Pretor do Interior	11.000,00
Secretário do Tribunal de Justiça do Estado	21.000,00
<u>II- Tribunal de Contas do Estado</u>	
Conselheiro	28.000,00
Auditor	17.000,00
Secretário do Tribunal de Contas do Estado	15.200,00
<u>III- Justiça Militar do Estado</u>	
Auditor Militar	21.000,00
<u>IV- Ministério Público</u>	
Procurador Geral do Estado	28.000,00
Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado	28.000,00

1.2 - GRATIFICAÇÕES

<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>v a l o r</u> <u>CR\$</u>
Suplente de Pretor (quando em exercício)	2.000,00
Membros do Conselho Superior da Magistratura	1.000,00

1.3 - REPRESENTAÇÕES

<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>v a l o r</u> <u>CR\$</u>
<u>I- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado</u>	5.000,00
<u>II- Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado</u>	3.000,00

ANEXO I

1.3 - REPRESENTAÇÕES

DENOMINAÇÃO	Valor CR\$
III - Corregedor Geral da Justiça	5.000,00
IV - Juiz Coordenador do Tribunal de Contas do Estado	3.000,00
V - Diretor do Fórum	1.500,00
VI - Diretor da Repartição Criminal	1.500,00
VII - Presidente do Tribunal de Contas do Estado	5.000,00
VIII - Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado	3.000,00
IX - Auditor Militar	1.500,00
X - Procurador Geral do Estado	3.000,00
XI - Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado	3.000,00

(G. Reg. nº 1715 — Dia: 22/06/78)

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 235 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Geraldo Rodrigues Tavares, Antonio Fernando de Lima e Iracema Fernandes Machado de Miranda, para constituírem uma Comissão de Licitação para contratação dos Serviços de Transporte de mudança dos Órgãos Centrais e Delegacia da 1ª Região Fiscal para o novo prédio.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4239 - Dia 22/06/78)

PORTARIA Nº 236 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias Maria Rita Negrão Machado, Zuleide Tavares Henriques e Maria de Nazaré Correa, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para Aquisição de Material Permanente para o novo prédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4239 - Dia 22/06/78)

PORTARIA Nº 237 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias Creusa Ferreira da Silva, Estrela Gonzalez Navegantes e Neila Miranda Rodrigues para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para Aquisição de Material Permanente para o novo prédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4239 - Dia 22/06/78)

PORTARIA Nº 238 DE 19 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Aldina Brito de Sales e Paulo Fiock dos Santos Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Persianas para o novo prédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4239 - Dia 22/06/78)

PORTARIA Nº 240 DE 20 DE JUNHO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 16 do artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR a funcionária CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Técnica Fazendária N-25, da 5ª Região Fiscal para o Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. - Reg. nº 4252 - Dia: 22/06/78).

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 298/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Of. nº 089/78 de 30 de maio de 1978, do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Pereira Feio, lotado no Departamento de Produção e Assistência, para prestar serviço em colaboração com o Conselho Regional de Medicina Veterinária, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de junho de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4242 - Dia 22/06/78)

RESUMO

DIÁRIAS ARBITRADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA MÊS DE MAIO

Portaria - 299 - 02/05/78 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Paragominas - Castanhal e Nova Timboteua - 1 - Transportar o Med. Vet.

Francisco Milton Araujo a Nova Timboteua 2 - Trazer de Paragominas para Castanhal um botijão de Nitrogênio líquido 02 - diárias - 28 a 29.04.78 - 02 diárias Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 320,00.

Portaria - 300 - 03/05/78 - Paulo Sergio Botelho Soares - Engº Agrº C.L.T. - Bragança - Proferir palestra sobre a situação fundiária do Estado do Pará, no Treinamento para líderes interioranos engajados em clubes agrícolas das comunidades orientadas pelo sistema educativo radiofônico de Bragança 02 diárias 08 a 09.05.78 - arbitradas 02 diárias. Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 464,00.

Portaria - 301 - 04/05/78 - Hilário M. de Araujo - Motorista - Diarista - Bragança - Conduzir o Engº Agrº Paulo Sergio Botelho Soares - 02 diárias - 08 a 09.05.78 - arbitradas 02 diárias, Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 320,00.

Portaria - 302 - 04/05/78 - Maria de Nazaré Ferreira Reis - Engº Agrº C.L.T. Igarapé Açu Colônia do Prata - Verificação dos livros contábeis da Caixa Agrícola - 01 diária - 3 a 04.05.78 - arbitrada 01 diária Cr\$ 194,00 - Total Cr\$ 194,00.

Portaria - 303 - 04/05/78 - Lourival de Souza Soares - Contabilista - Quadro Igarapé Açu Colônia do Prata - Verificação dos livros contábeis da Caixa Agrícola 01 diária 03 a 04.05.78 - arbitrada 01 diária Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

Portaria - 304 - 04/05/78 - Hilario Magalhães de Araujo - Motorista - Quadro Igarapé Açu Colônia do Prata - Conduzir o Engº Agrº Maria de Nazaré Ferreira Reis e Lourival de Souza Soares-Contabilista - 01 diária 3 a 04.05.78 - arbitrada - 01 diária Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

Portaria - 305 - 06/05/78 - Raimundo Eloy Coutinho - Engº Agrº C.L.T. Conceição do Araguaia - Instalação de um grupo gerador junto ao equipamento de secagem naquele município e seu funcionamento - 06 diárias - 06. a 11.05.78 - arbitradas - 06 diárias Cr\$ 435,00 - Total Cr\$ 2.610,00.

Portaria - 306 - 05/05/78 - Inácio Miranda Pires - Motorista - Quadro Marabá - Conduzir o Engº Agrº Augusto Rodrigues Filho - 10 diárias - 08 a 17.05.78 - arbitradas - 10 diárias - Cr\$ 300,00 - Total Cr\$ 3.000,00.

Portaria - 306 - A - 05/05/78 - Augusto Rodrigues Filho - Engº Agrº C.L.T. - Marabá - Inspeccionar e tomar medidas de ordem técnica administrativa visando preparar as unidades de classificação quanto a novas medidas a serem adotadas - 10 diárias - 08 a 17.05.78 - arbitradas 10 diárias Cr\$ 435,00 - Total Cr\$ 4.350,00.

Portaria - 307 - 09/05/78 - Raimundo Fagundes Cabral da Silva - Topógrafo - C.L.T. Santa Maria - Abertura de picadas para construção de uma cerca, na Colônia do Prata, no referido município - 06 diárias - 05 a 11.05.78 - arbitradas - 06 diárias Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 960,00.

Portaria - 308 - 11/05/78 - Abdala Pereira Aood - Mecânico - Diarista - Capitão Poço - Socorrer o caminhão de chapa OF 3722 - desta Secretaria naquele município - 01 diária - 05.05.78 - arbitrada - 01 diária - Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 160,00.

Portaria - 309 - 11/05/78 - Jorrimar Pereira do Nascimento - Engº Agrº C.L.T. - Castanhal, Terra Alta e Capitão Poço - Inspeccionar os projetos implantados

com verbas do Pronorpar naqueles municípios - 03 diárias 11 a 13.05.78 - arbitradas - 03 diárias Cr\$ 232,00 - Total Cr\$ 696,00.

Portaria - 310 - 11/05/78 - Hilario Magalhães de Araujo - Motorista - Quadro - Castanhal, Terra Alta e Capitão Poço - Conduzir o Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento - 03 diárias - 11 a 13.05.78 - arbitradas - 03 diárias Cr\$ 160,00 - Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 311 — 11/05/78 — Aldo Gonzaga da Silva — Topógrafo — C.L.T. — Castanhal — Levantamento topográfico — 10 diárias — 08 a 17.05.78 — arbitrada — 10 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA — 312 — 11/05/78 — José Elias Emim — Assessor — C.L.T. — Igarapé-Açu e Maracanã — Supervisionar serviços de Titulação de lotes Agrícolas e solucionar problemas entre Agricultores — 02 diárias — 28 a 29.04.78 — arbitrada — 02 diárias Cr\$ 232,00 — Total Cr\$ 464,00.

PORTARIA — 313 — 11/05/78 — Raimundo Carvalho de Souza — Motorista — Quadro — Igarapé-Açu e Maracanã — A fim Conduzir o Assessor José Elias Emim — 02 diárias — 28 a 29.04.78 — arbitrada — 02 diárias Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 314 — 11/05/78 — Benjamim Alves Fernandes — Motorista — Quadro-Curuçá — Transportar material Agrícola para o município de Curuçá — 01 diária — 27.04.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 315 — 12/05/78 — Sebastião Coelho Bentes — Aux. Vet. — C.L.T. — Óbidos, Oriximiná Terra Santa e Juruti — Prestar serviços de Vacinação nos municípios citados — 10 diárias — 02 a 11.05.78 — arbitrada — 10 diárias Cr\$ 364,00 — Total Cr\$ 3.640,00.

PORTARIA — 316 — 12/05/78 — Santana Pereira — Comandante — C.L.T. — Prainha, Almerim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre — Conduzir OB/M — Sagri III, transportando materiais Agropecuários da Regional de Santarém para os municípios citados — 06 diários — 02 a 07.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 300,00 — Total Cr\$ 1.800,00.

PORTARIA — 317 — 12/05/78 — Melquiades R. Reis — Cozinheiro — Marítimo — C.L.T. — Prainha, Almerim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre — Conduzir OB/M — Sagri III, transportando materiais Agropecuários da Regional de Santarém para os municípios citados — 06 diárias — 02 a 07.05.78 — arbitrada — Cr\$ 300,00 — Total Cr\$ 1.800,00.

PORTARIA — 318 — 12/05/78 — Aldo Caetano da Silva Pereira — Moço de Convés — C.L.T. — Prainha, Almerim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre — Conduzir OB/M — Sagri III, transportando materiais Agropecuários da Regional de Santarém para os municípios citados — 06 diárias — 02 a 07.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 300,00 — Total Cr\$ 1.800,00.

PORTARIA — 319 — 12/05/78 — José Rosa da Silva — Cozinheiro Marítimo — C.L.T. — Prainha, Almerim, Gurupá, Porto de Moz e Monte Alegre — Conduzir OB/M — Sagri III, transportando materiais agropecuários da Regional de Santarém para os municípios citados — 06 diárias — 02 a 07.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 300,00 — Total Cr\$ 1.800,00.

PORTARIA — 320 — 12/05/78 — Antonio de Almeida — Topógrafo — C.L.T. — Igarapé-Açu — Integrar Equipe Sagra Iterpa, que está revitalizando a Colônia Agrícola São Luis para formalização de Processos administrativos-09 diárias — 05 a 14.05.78 — arbitrada — 09 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 1.440,00.

PORTARIA — 321 — 12/05/78 — Carlos Alberto da Vera Cruz — Topógrafo — C.L.T. Igarapé-Açu — Integrar Equipe Sagra Iterpa, que está revitalizando a Colônia Agrícola São Luis para formalização de Processos administrativos-09 diárias — 05 a 14.05.78 — arbitrada — 09 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 1.440,00.

PORTARIA — 322 — 12/05/78 — Maria Lucymar Sizo Melo — Engº Agrº — Quadro — Baião, Cametá, Mocajuba e Oeiras do Pará — Supervisão dos trabalhos, nas Colônias dos referidos municípios Vitorias, "in loco" dar prosseguimentos aos levantamentos das estradas pertencentes às colônias de Baião e Mocajuba — 22 diárias — 08 a 30.05.78 — arbitrada 22 diárias Cr\$ 290,00 — Total Cr\$ 6.380,00.

PORTARIA — 323 — 12/05/78 — Raimundo Batista Tavares — Topógrafo — C.L.T. Baião, Cametá, Mocajuba e Oeiras do Pará, dar prosseguimento ao levantamento das estradas pertencentes às Colônias de Baião e Mocajuba — 22 diárias — 08 a 30.05.78 — arbitrada — 22 diárias Cr\$ 200,00 — Total Cr\$ 4.400,00.

PORTARIA — 324 — 12/05/78 — Osvaldo Barbosa dos Santos — Motorista — C.L.T. — Zona Bragantina — Conduzir Técnico desta Secretaria à Zona Bragantina a serviço da Sagri — 05 diárias — 08 a 12.05.78 — Arbitrada — 05 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 800,00.

PORTARIA — 325 — 12/05/78 — José Elias Emim — Assessor — C.L.T. Castanhal — Contactar com Prefeito e Agricultores, sobre entrega de Títulos Definitivos de posse de terras, pelo Exmo. Sr. Prof. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado e Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Agricultura — 02 diárias — 11 a 12.05.78 — arbitrada 02 diárias — Cr\$ 232,00 — Total Cr\$ 464,00.

PORTARIA — 326 — 12/05/78 — Antonio Liberto Cardoso — Motorista — C.L.T. — Castanhal — Conduzir o Assessor José Elias Emim — 02 diárias 11 a 12.05.78 — arbitrada — 02 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 329 — 12/05/78 — Jonas Custódio Bonfim — Téc. Agric. C.L.T. — Curuçá, Apeú e Benevides — Efetuar pagamento do pessoal e orientações de Serviço de campos nos referidos municípios — 03 diárias — 10 a 12.05.78 — arbitrada 03 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 330 — 12/05/78 — Dalácio José de Moraes — Motorista — Quadro — Curuçá, Apeú e Benevides — Conduzir o Téc. Agric. Jonas Custódio Bonfim — 03 diárias 10 a 12.05.78 — arbitrada 03 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 331 — 12/05/78 — Evandro Santos Barbosa — Motorista — C.L.T. — Zona Bragantina — Conduzir o Téc. a serviço desta Secretaria para Região Bragantina — 06 diárias — 02 a 07.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA — 332 — 12/05/78 — José Carlos Campos Haick — Contabilista — Quadro — Santarém — Efetuar trabalhos contábeis junto a Regional de Santarém — 05 diárias — 12 a 16.05.78 — arbitrada 05 diárias — Cr\$ 485,00 — Total Cr\$ 2.425,00.

PORTARIA — 334 — 12/05/78 — Francisco Harly de Araújo — Médico Veterinário — C.L.T. — Santarém e outros municípios — Prestar assistência médico-veterinária nos municípios — 10 diárias — 02 a 11.05.78 — arbitrada — 10 diárias — Cr\$ 485,00 — Total Cr\$ 4.850,00.

PORTARIA — 335 — 15/05/78 — Raimundo Carvalho de Souza — Motorista — Quadro — Castanhal — Conduzir comitiva do Exmo. Sr. Governador do Estado — 01 diária — 12.05.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 336 — 15/05/78 — Carlos Américo Queiroz — Encubador — C.L.T. — Castanhal — Prestar serviço junto ao Encubatório da Escola Agrícola Magalhães Barata — 03 diárias — 11 a 13.05.78 — arbitrada — 03 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 337 — 15/05/78 — Agnaldo dos Santos Rodrigues — Motorista — Quadro — Apeú e Curuçá — Transportar mudas de seringueira na área de Apeú e Curuçá — 01 diária — 11.05.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 338 — 15/05/78 — Belmiro Raimundo Bandeira — Motorista — Quadro — Distribuição de sementes de Algodão nos municípios citados Acará, Bujaru, Igarapé-Açu, Maracanã, Nova Timboteua, Capanema, Bragança — 06 diárias — 09 a 13.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA — 339 — 15/05/78 — Benjamim Alves Fernandes — Motorista — Quadro-Acará,

Bujaru, Igarapé-Açu, Maracanã, Nova Timboteua, Capanema e Bragança, 06 diárias — 09 a 13.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA — 340 — 15/05/78 — José Elias Emim — Assessor — C.L.T. — Nova Timboteua e Bonito — Contactar com Prefeitos e Agricultores sobre entrega de Títulos Definitivos de Posse de Terra, pelo Exmo. Sr. Dr. Prof. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado e o Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura — 04 diárias — 03, 04, 05, 06.05.78 — arbitrada 04 diárias — Cr\$ 232,00 — Total Cr\$ 928,00.

PORTARIA — 341 — 15/05/78 — Antonio Liberato Cardoso Soares — Motorista — C.L.T. — Nova Timboteua e Bonito — A fim de Conduzir o Assessor José Elias Emim — 04 diárias — 03.04.05. a 06.05.78 — arbitrada — 04 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 640,00.

PORTARIA — 342 — 15/05/78 — Estelita Pantoja Ramos — Eng.º Agr.º — C.L.T. — Óbidos, Oriziminá, Alenquer, Monte Alegre, Itaituba — Fiscalizar e assistir tecnicamente as unidades de informações do Sima localizadas nos Municípios — 08 diárias — 19.05. a 26.05.78 — arbitrada — 08 diárias — Cr\$ 300,00 — Total — Cr\$ 2.400,00.

PORTARIA — 343 — 16/05/78 — Manoel Agostinho da Rosa — Motorista — Quadro — Efetuar Serviços do Exmo. Sr. Governador do Estado — 04 diárias — 28.04. a 01.05.78 — arbitrada — 04 diárias Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 640,00.

PORTARIA — 344 — 16/05/78 — Vilani Barbosa Rodrigues — Méd. Vet. — C.L.T. — Patos de Minas — MG — Estágio e treinamento no Setor de gado de leite na Fazenda Agroceres Minas Gerais — 15 diárias — 21.05.78 a 04.06.78 — arbitrada — 15 diárias — Cr\$ 580,00 — Total — Cr\$ 8.700,00.

PORTARIA — 345 — 17/05/78 — José Maria Pinheiro Vilhena — Motorista — Quadro — Castanhal — A serviço na Regional de Castanhal — 10 diárias 02 a 11.05.78 — arbitrada — 10 diárias — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA — 346 — 17/05/78 — Jorrimar Pereira do Nascimento — Eng.º Agr.º — C.L.T. — Marabá — Participar da Programação "Semana da Castanha" — 05 diárias — 24 a 28.05.78 — arbitrada — 05 diárias — Cr\$ 435,00 — Total — Cr\$ 2.175,00.

PORTARIA — 347 — 17/05/78 — Onivaldo Penafort Ataíde — Eng.º Agr.º — C.L.T. — Apeú e Curuçá — Supervisão de serviço na área de Apeú e Curuçá — 01 diária — 15.05.78 — arbitrada — 01 diária — Cr\$ 232,00 — Total — Cr\$ 232,00.

PORTARIA — 348 — 17/05/78 — Dalácio José de Moraes — Motorista — Quadro — Apeú e Curuçá — Conduzir o Engº Agrº Onivaldo Penafort Ataide — 01 diária — 15.05.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 349 — 17/05/78 — Armando Durval Ferreira — Engº Agrº — C.L.T. — Castanhal — Supervisão e montagem do Encubatório no Colégio Agrícola Magalhães Barata — 06 diárias — 08. à 13.05.78 — arbitradas — 06 diárias Cr\$ 116,00 — Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA — 350 — 17/05/78 — Carlos Américo da Silva Queiroz — Encubador — C.L.T. — Castanhal — Treinamento do pessoal no Encubatório do Colégio Agrícola Magalhães Barata — 06 diárias — 15. à 20.05.78 — arbitradas — 06 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 960,00.

PORTARIA — 351 — 18/05/78 — José Maria Pinheiro Vilhena — Motorista — Quadro — Curuçá — Transportar mudas de Seringueira, na área de Apeú para Curuçá — 01 diária — 18.05.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 352 — 19/05/78 — Antonio Liberato Cardoso Soares — Motorista — C.L.T. — Maracanã — Conduzir o Técnico Engº Agrº Kleber da Rocha Briglia em inspeção àquele município — 01 diária — 17.05.78 — arbitrada 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 353 — 19/05/78 — Kleber José da Rocha Briglia — Engº Agrº C.L.T. — Maracanã e Capitão Poço — Inspeccionar os trabalhos Técnicos desta Sagri naqueles municípios — 03 diárias — 23. à 25.05.78 — arbitradas 03 diárias Cr\$ 232,00 — Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA — 354 — 22/05/78 — Paulo Sérgio Botelho Soares — Engº Agrº C.L.T. — Município de Marabá — Participar como integrante da Equipe representativa da Sagri, na Semana da Castanha, naquele Município — 05 diárias — 24. à 28.04.78 — arbitradas — 05 diárias Cr\$ 435,00 — Total Cr\$ 2.175,00.

PORTARIA — 355 — 22/05/78 — Maria de Nazaré Ferreira Reis — Engº Agrº — C.L.T. — Bragança, Capanema, Ourém, São Miguel do Guamá e Santa Izabel do Pará — Proceder um levantamento das Cooperativas conforme os Municípios acima relacionados, para definição quanto a sua viabilidade — 11 diárias 23.05. à 03.06.78 — arbitradas — 11 diárias Cr\$ 194,00 — Total Cr\$ 2.134,00.

PORTARIA — 356 — 22/05/78 — Hilário Magalhães de Araújo — Motorista — Quadro — Bragança, Capanema, Ourém, São Miguel do Guamá, e Santa Izabel do Pará — Conduzir o Engº Agrº Maria de Nazaré, Ferreira Reis — 11 diárias 23.05. à 03.06.78 — arbitradas — 11 diárias Cr\$ 194,00 — Total Cr\$ 1.760,00.

PORTARIA — 357 — 23/05/78 — José Cupertino da Silva — Engº Agrº — C.L.T. — Estado de São Paulo cidade de Bauru/SP — Seleção e aquisição de animais reprodutores da Raça Bovina e outros serviços em prol do referido Programa — 06 diárias 24. à 29.05.78 — arbitrada — 06 diárias Cr\$ 696,00 — Total Cr\$ 4.176,00.

PORTARIA — 358 — 23/05/78 — Maria de Ferreira Reis — Engº Agrº — C.L.T. — Bragança — Participar juntamente com a Equipe do CECOOP (INCRA, BANCÓ, BASA), do levantamento da Cooperativa Mista Bragantina — 05 diárias — 15. à 19.05.78 — arbitradas — 05 diárias Cr\$ 194,00 — Total Cr\$ 970,00.

PORTARIA — 359 — 23/05/78 — João Carvalho de Souza — Motorista — C.L.T. — Capitão Poço — Conduzir material para atendimento do PRONORPAR no município de Capitão Poço — 02 diárias — 17. à 18.05.78 — arbitradas — 02 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 360 — 23/05/78 — Raimundo Nonato de Souza Campos — Engº Agrº — Quadro — Marabá — Participar da Programação da Semana da Castanha no período citado naquele município — 05 diárias — 24. à 28.05.78 — arbitradas 05 diárias Cr\$ 435,00 — Total Cr\$ 2.175,00.

PORTARIA — 361 — 23/05/78 — José Maria Pinheiro Vilhena — Motorista — Quadro — Curuçá e Apeú — Transportar mudas de guaraná de Curuçá para Apeú — 02 diárias — 18. à 19.05.78. — arbitradas — 02 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 362 — 23/05/78 — Raimundo Nonato de Souza Campos — Engº Agrº — Quadro — Município de Igarapé-Açu, Colônia Prata — Concluir o curso de Produtos de Algodão, Preencher o Cadastro para Junta Comercial do Estado, e outros — 03 diárias — 18. à 20.05.78 — arbitradas — 03 diárias Cr\$ 232,00. Total Cr\$ 696,00.

PORTARIA — 363 — 23/05/78 — Maria de Nazaré Ferreira Reis — Engº Agrº — C.L.T. — Município de Igarapé-Açu, Colônia Prata — Concluir o curso de Produtor de Algodão, Preencher o Cadastro para Junta Comercial do Estado, e outros — 03 diárias — 18. à 20.05.78 — arbitradas — 03 diárias Cr\$ 194,00. — Total Cr\$ 582,00.

PORTARIA — 364 — 23/05/78 — Dalácio José de Moraes — Motorista — Quadro — Município de Igarapé-Açu, Colônia Prata — 03 diárias — 18. à 20.05.78 — arbitradas — 03 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 365 — 23/05/78 — Francisco Milton de Araújo — Méd. Vet. — C.L.T. — Santarém - Oriximiná — Acompanhar os trabalhos preparativos para a realização da 1ª Exposição Feira Agropecuária do Médio Ama-

zonas, visando à montagem de STAND. 08 diárias — 02.05.78 — arbitrada — 08 diárias Cr\$ 435,00 — Total Cr\$ 3.480,00.

PORTARIA — 366 — 24/05/78 — Adhemar Calumby — Diretor — C.L.T. — Destino — Brasília e Rio de Janeiro — Objetivo: Apresentar à Div. de Revenda e Fundo Federal Agropecuários a Minuta do Ferro de Convênio a ser assinado entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura — 05 diárias 25. à 29.05.78. — arbitradas — 05 diárias Cr\$ 696,00 — Total Cr\$ 3.480,00.

PORTARIA — 367 — 24/05/78 — Waldir Ferreira — Topógrafo — C.L.T. — Curuçá — Realizar trabalhos fundiários naquele município — 10 diárias — 04. à 14.05.78 — arbitradas — 10 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA — 368 — 24/05/78 — José de Jesus do Amaral — Téc. Agric. — C.L.T. — Realizar trabalhos fundiários naquele município — 10 diárias — 04. à 14.05.78 — arbitradas — 10 diárias Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 1.600,00.

PORTARIA — 369 — 26/05/78 — Dalácio José de Moraes — Motorista — Quadro — Bujarú — Conduzir material para instalação do Posto da CLAVEPA — naquele município — 01 diária — 24.05.78 — arbitrada — 01 diária — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 370 — 26/05/78 — Bejamim Alves Fernandes — Motorista — Quadro — Acará, Bujarú, Igarapé-Açu, Maracanã, Nova Timboteua, Capitão-Poço, Ourém, (e outros) — Transportar fertilizantes nas áreas daqueles municípios — 09 diárias — 26.05. à 03.06.78 — arbitradas — 09 diárias — Cr\$ 160,00. — Total — Cr\$ 1.440,00.

PORTARIA — 371 — 26/05/78 — Belmiro Raimundo Bandeira — Motorista — Quadro — Acará, Bujarú, Igarapé-Açu, Maracanã, Nova Timboteua, Capitão Poço, Ourém, (e outros) — Transportar fertilizantes nas áreas daqueles municípios — 09 diárias — 26.05.78 — arbitradas — 09 diárias — Cr\$ 160,00. — Total Cr\$ 1.440,00.

PORTARIA — 372 — 26/05/78 — José Maria Pinheiro Vilhena — Motorista — Quadro — Curuçá — Transportar material na base física de Terra Alta nas áreas de Curuçá — 02 diárias — 22. à 24.05.78 — arbitradas — 02 diárias Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 373 — 26/05/78 — Miguel Arcanjo Rodrigues — Motorista — Quadro — Curuçá — Transportar material na base física de Terra Alta nas áreas de Curuçá — 02 diárias — 22. à 24.05.78 — arbitrada — 02 diárias — Cr\$ 160,00. Total — Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 374 — 26/05/78 — Olavo de Barros — Méd. Vet. — C.L.T. — áreas — Belém — Elaboração do relatório — GRAFF. — 05 diárias

— 08. à 12.05.78 — arbitradas — 05 diárias — Cr\$ 232,00 — Total Cr\$ 1.160,00.

PORTARIA — 375 — 26/05/78 — Raimundo Carvalho de Souza — Motorista — Quadro — Município Irituia — Conduzir comitiva do Exmo. Sr. Governador do Estado àquele município — 01 diária — 19.05.78 — arbitrada — 01 diária Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 376 — 26/05/78 — Wilson Gonçalves Nazário — Motorista — C.L.T. — Município de Irituia — Conduzir o Sr. Secretário de Agricultura integrando a comitiva do Exmo. Sr. Governador do Estado àquele município — 01 diária 19.05.78 — arbitrada — 01 diária — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 377 — 29/05/78 — José Elias Emim — Assessor — C.L.T. — São Miguel do Guamá — Contactar com o Prefeito e Agricultores, sobre entrega de Titulos Definitivos de Posse de Terra, pelo Exmo. Sr. Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador do Estado e o Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, no dia 20 do corrente — 03 diárias — 18, 19 e 20.05.78 — arbitradas — 03 diárias — Cr\$ 232,00. — Total — Cr\$ 696,00.

PORTARIA — 378 — 29/05/78 — Antonio Liberato Cardoso Soares — Motorista — C.L.T. — São Miguel do Guamá — Conduzir o Assessor José Elias Emim — 03 diárias — 18, 19 e 20.05.78 — arbitradas — 03 diárias — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 480,00.

PORTARIA — 379 — 30/05/78 — Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos — Motorista — Quadro — Paragominas — Transportar os Méd. Vet. Volker Bruns e Eli Alves de Oliveira àquele município com a finalidade de implantar a Bacia Leiteira no Estado do Pará — 02 diárias — 03. à 04.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 200,00 — Total — Cr\$ 400,00.

PORTARIA — 380 — 30/05/78 — Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos — Motorista — Quadro — Vigia — Conduzir o Eng. Agr. Francisco Eli C. de Melo e o Topógrafo José Luis da Costa Chaves a serviço desta Sagri àquele município — 01 diária — 17.05.78 — arbitrada — 01 diária — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 160,00.

PORTARIA — 381 — 30/05/78 — Sebastião Augusto Bentes da Silva — Eng. Agr. — C.L.T. — Igarapé-Açu, Colônia do Prata — Coletar dados para elaboração do Projeto de Desenvolvimento — 02 diárias — 30. à 31.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 194,00 — Total — Cr\$ 388,00.

PORTARIA — 382 — 30/05/78 — Laércio Pereira Vulcao — Agrimensor — C.L.T. — Igarapé-Açu e Colônia do Prata — Coletar dados para elaboração do Projeto de Desenvolvimento — 02 diárias

— 30. à 31.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 383 — 30/05/78 — Januário Ferreira Teixeira — Motorista — C.L.T. — Igarapé-Açu — Colônia do Prata — Objetivo — Conduzir o Engº Agrº Sebastião Augusto Bentes da Silva e o Agrimensor, Laércio Pereira Vulcão — 02 diárias — 22. à 24.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 320,00.

PORTARIA — 384 — 30/05/78 — Waldemar Ferreira Torres Junior — Engº Agrº — C.L.T. — Brasília:Goiânia — Contactar com a Central do Convênio do Ministério da Agricultura, objetivando conhecer o andamento do mesmo o cargo da SAGRI Goiânia — Representar a Secretaria de Estado de Agricultura na XXX — III — Exposição Agropecuária do Estado de Goiás — 02 diárias — 02. à 05.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 696,00 — e mais — 02 diárias — Cr\$ 580,00 — Total — Cr\$ 2.552,00.

PORTARIA — 385 — 30/05/78 — Waldemar Ferreira Torres Junior — Engº Agrº — C.L.T. — Destino Zona da Estrada — Obj. — Acompanhar o corpo técnico da SUDAM em vista de inspeção aos Projetos em desenvolvimento na região da estrada — 06 diárias — 18. à 23.06.78 — arbitradas — 06 diárias — Cr\$ 232,00 — Total — Cr\$ 1.392,00.

PORTARIA — 386 — 30/05/78 — José Tibúrcio da Costa — Motorista — C.L.T. — Destino Zona da Estrada — Conduzir o Engº Agrº — Waldemar Ferreira Torres Junior o qual irá acompanhar o corpo técnico da SUDAM em visita de inspeção ao Projeto em desenvolvimento na região da estrada — 06 diárias — 09. à 13.05.78 — arbitradas — 06 diárias — Cr\$ 160,00 — Total — Cr\$ 960,00.

PORTARIA — 387 — 31/05/78 — Olavo de Barros — Méd. Vet. — C.L.T. — área — Belém — Apresentar relatório das atividades do projeto à C.C.P.E., bem como efetuar Prestação de Contas de suprimento — 05 diárias — 29. à 02.06.78 — arbitradas — 05 diárias — Cr\$ 232,00 — Total — Cr\$ 1.160,00.

PORTARIA — 388 — 02/06/78 — Jonas Custódio Bonfim — Motorista — C.L.T. — Apeú — Curuçá e Benevides — Orientação de serviços de campo na área daqueles municípios — 02 diárias — 26. à 27.05.78 — arbitradas — 02 diárias — Cr\$ 160,00 — Total Cr\$ 320,00.

(G. Reg. nº 4243 — Dia: 22/06/78)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC. Nº 04.944.385/0001-04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1978 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO).

As 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), na sede social da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas e Diretores da Agro Pecuária Tauá S/A, que haviam sido prévia e regularmente convocados através de Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 28, 29 e 30.03.78. Pelas assinaturas apostas no livro de presenças, verificou-se estar o Capital Social representado por um montante suficiente para deliberações, sendo instalada a Assembléia, assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente Dr. Helio Junqueira Meirelles, que convidou para secretário, o acionista Sr. Dr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da mesa, solicitou ao Senhor Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu conteúdo: Agro Pecuária Tauá S/A - Aviso aos Acionistas - Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, que se encontram a sua disposição,

na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim convocamos os Senhores Acionistas, desta Sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas número 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1978, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1978/1979; 3) O que ocorrer. Castanhal, Pará, 22 de março de 1978. A Diretoria. Após a leitura do Edital de Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia. Por proposta do Diretor e Acionista Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que ditos documentos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 18 de abril de 1978 e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, já sendo os mesmos do conhecimento de todos. Ninguém se manifestou e a matéria foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. O segundo item do Edital de Convocação, que faria parte da Ordem do Dia foi anulado visto que conforme os atuais Estatutos, aprovados pela Assem-

bléia Geral Extraordinária de 30 de janeiro de 1978, o Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente, com o que todos concordaram. A palavra foi franqueada aos presentes e como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com lavratura da presente Ata que após ser lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes à reunião, e tiradas cópias datilografadas para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. Castanhal, Pará, 30 de abril de 1978. aa) Helio Junqueira Meirelles - Gilberto Junqueira Meirelles - Waldemar de Souza Lima - Oscar Faria Pacheco Borges - Marcos Ferreira da Rosa - Lafayette Junqueira Reis - Flavio Junqueira Meirelles - Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A - Vera Hercília Pacheco Borges - Brenno Pacheco Borges - Fábrica São Luiz Durão S/A - Justifício São Francisco S/A - Jutafan Com. e Indústria Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal, Pará, 30 de abril de 1978
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Secretário - CPF nº 001397852-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/06/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 868-78 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tauá S/A.

Belém, 15 de junho de 1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa
(Ext. Reg. nº 4238 - Dia 22/06/78)

**Cia. Agropecuária
Nazareth**

C.G.C. MF. 04.935.193/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1978

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4204 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

Produtos de Pesca do Pará S/A

C.G.C. 04914453/0001-84

Ata de Assembléia Geral Ordinária da firma Produtos de Pesca do Pará S/A, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social à Rua São Boaventura, 156-Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os acionistas, cujas assinaturas constam no livro "Presença de Acionistas" e que representam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade. Assumiu a presidência da Assembléia na forma estatutária a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, Diretora Presidente, a qual convidou a mim Clínea Maria Conceição Souza, para Secretária. Foi feita a leitura da carta convocação endereçada a cada acionista, cujo teor é o seguinte:- Ficam convocados os Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às dezesseis horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e oito, na sede social, sita à Rua São Boaventura, 156, Porto do Sal - Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte:- a) Apreciação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Deliberação sobre distribuição do lucro líquido do exercício. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 23 de março de 1978. Ass) A Diretoria. O Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977 publicados no Jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial do Estado no dia 20.04.78, foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir passou-se para o item seguinte, que trata da eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. Concluída a votação, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade dos presentes a seguinte Diretoria:- Para Diretor Presidente a Sra. Edileuza Alves de Vasconcellos, brasileira, casada, industrial, cédula de identidade do Pará nº 358.086, CPF nº 004416782-00, domiciliada nesta Capital, à Av. Nazaré nº 405 - Ed. Celestino Rocha - apto. 1002; Para Diretor Vice-Presidente o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, cédula de identidade do Pará nº 796.774, CPF nº 000234502-20, domiciliado nesta cidade à Av. Nazaré nº 405 - Ed. Celestino Rocha - Apto. 1002; Para Diretor Adjunto, Reinaldo José Teixeira Gonçalves, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade do Pará nº 479.672, CPF 004429332-15 e Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, industrial, cédula de identidade do Pará nº 944.460, CPF 059229252-52. Para remuneração da Diretoria foi fixada a verba total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) mensais, subdividido da seguinte forma:- Diretor Presidente Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), Diretor Vice-Presidente Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Diretores Adjunto Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) subdividido respectivamente em Cr\$ 20.000,00

(vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Seguindo a Ordem do Dia o Sr. Presidente exibiu detalhadamente determinadas peças contábeis, de conformidade com o que preceituam os estatutos sociais e as leis atuais vigentes. Verificadas as cifras destacadas em balanço, os Senhores Acionistas, independentes da Reserva Legal, Eventuais e Reservas para Aumento de Capital, esta com Cr\$ 520.790,00 oriunda do Decreto Lei 1.376/74, os Senhores Acionistas acharam por bem aprovar a importância de Cr\$ 182.527,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros) destinada à participação dos empregados da empresa sobre o lucro do exercício. Em relação ao saldo à disposição da Assembléia deliberaram pela incorporação total ao Capital Social e distribuição sob a forma de bonificação. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém, 25 de abril de 1978
EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
 Presidente
CLINEA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA
 Secretária

ACIONISTA:
 Luiz José B. de Vasconcellos

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro competente, nesta data.
CLINEA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA
 Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, W.R. da verdade
 Belém, 05 de junho de 1978
 Wolter Robilotta
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ
 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
 Em, 5 de junho de 1978
 Em testemunho J. V. M. C. da verdade
 Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
 Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.06.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 859-78 a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S/A.

Belém, 14 de junho de 1978
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Arthur Claudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da Jucepa
 (Ext. Reg. nº 4226 - Dia 22/06/78)

NORTUBO S.A. Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) - 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8

CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 25.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 16.552.641,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.06.78, às 10:00 horas, na sede social da empresa na Rodovia BR/316-Km. 4, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Distribuição de reservas de Capital;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa), 21 de junho de 1978.

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES
 Pres. do Conselho de Administração

(Ext. - Reg. nº 4267 - Dias: 22, 23 e 24/06/78).

Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA

C.G.C. (M.F.): 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL: 15.005.956-6

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 13.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 6.579.679,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAMA -, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.06.78, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Rodovia BR/316 - Km. 2,5, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Distribuição de reservas de Capital;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa), 21 de junho de 1978

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES
 Pres. do Conselho de Administração

(Ext. - Reg. nº 4266 - Dias: 22, 23 e 24/06/78).

DECOR-LUXE, Decoração de Luxo Ind. e Com. S/A

C.G.C. 05.635.768/0001-55

- RELATÓRIO DA DIRETORIA -

Belém, 09 de Março de 1978.

LAURO MONTEIRO
Diretor-Presidente
C.P.F. 000.481.272

FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO
Diretor-Comercial
C.P.F. 000.508.302

SENHORES ACIONISTAS

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos preza- dos acionistas, o relatório das atividades correspondentes ao Exercício de 1977, consubstancia- dos no Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, so- bre nossas atividades neste Exercício.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

----- A T I V O -----		----- P A S S I V O -----	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	1.000,00	Fornecedores	1.233.432,29
Bancos	190.343,72	Contribuição Compulsória	2.050,98
Banco c/Depósito Vinculado	24.000,00	Conta Corrente	69.936,26
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Provisão p/Imposto de Renda	10.996,42
Duplicatas a Receber	269.288,40		1.316.415,95
(-) Devedores Duvidosos	8.078,65		
Estoque - Mercadorias	966.434,74	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Ativo Circulante	1.227.644,49	Financiamentos Bancários	11.112,26
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Instalações	57.526,74	Capital Social Autorizado	1.200.000,00
Máquinas e Equipamentos	9.118,00	(-) A Substrevir	960.000,00
Móveis e Utensílios	70.694,00	Reserva Legal	1.832,73
Luminosos	25.300,00		241.832,73
Subtotal	162.638,74	PENDENTE	
(-) Depreciação Acumulada	13.552,67	Vendas a Faturar	10.000,00
PENDENTE		Lucro a Disposição da Assembleia	23.825,60
Despesas Antecipadas	11.112,26	COMPENSADO	
COMPENSADO			2.014.910,00
TOTAL DO ATIVO	3.618.096,54	TOTAL DO PASSIVO	3.618.096,54

Belém, 31 de dezembro de 1977.

LAURO MONTEIRO
Diretor-Presidente - CPF. 000.481.272

DIRSON MEDEIROS DA SILVA
Reg. CRC.-PA - 0871 - CPF. 004.415.622-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

1 - RECEITA OPERACIONAL		5 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	
Vendas do Exercício	362.888,40		36.604,75
2 - CUSTO OPERACIONAL		6 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	50,00
Custo das Mercadorias Vendidas	198.218,09	7 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	36.654,75
3 - RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	164.670,51	8 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	10.996,42
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		9 - LUCRO LÍQUIDO FINAL	25.658,33
Honorários da Diretoria	10.000,00	10 - DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO	
Despesas Administrativas	95.096,72	Reserva Legal	1.832,73
Despesas Tributárias	1.337,52	Saldo a Disposição da Assembleia Geral	23.825,60
Depreciações	13.552,67		
Provisão - Duvidosos	8.078,65		

Belém, 31 de dezembro de 1977.

LAURO MONTEIRO
 Diretor-Presidente - CPF. 000.481.272
FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO
 Diretor-Comercial - CPF. 000.508.302
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
 Reg. - CRC.-PA - 0871 - CPF. 004.415.622-72

- PARECER DO CONSELHO FISCAL -

SENHORES ACIONISTAS

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de DECOR-LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO IND. E COM. S/A., no uso e gozo das prerrogativas legais e estatutárias tendo examinado detidamente o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de Dezembro de 1977, bem como os documentos e livros de sua escrituração. E atendendo as disposições legais, são de parecer que os mesmos sejam aprovados sem restrição, pela Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 17 de fevereiro de 1978

RAIMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE
JOSE MARIA MARTINS MARTHA NETO
MANOEL LEITE CARNEIRO

(Ext. - Reg. nº 4235 - Dia: 22/06/78).

Capri-Companhia Agropecuária do Rio Inajá

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1978

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Capri-Companhia Agropecuária do Rio Inajá, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.426.812/0001-17, presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Longino Neves de Araújo, que convidou a mim, Roberto Machado Neves, para Secretário declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 28 e 29 de março último, ocasião em que fora também publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 31 de março último, solicitando a mim Secretário, procedesse à leitura de tais documentos o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer re-

serva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida e achada conforme e vai assinada por todos. Barreira do Campo, 28 de abril de 1978.

aa. - Longino Neves de Araújo - Presidente
 Roberto Machado Neves - Secretário
 aa. - Longino Neves de Araújo - Jales Machado Neves - Roberto Machado Neves - Silvia Machado Neves e Eliana Neves Monteiro.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

ROBERTO MACHADO NEVES
 Secretário

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a firma indicada.

Goiânia, 19 de maio de 1978

Dou fé. Em test. a) ilegível da verdade.

a) ILEGÍVEL

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 809/78, a 1ª via da presente Ata de Capri-Cia Agropecuária do Rio Inajá.

Belém, 07 de junho de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício, da JUCEPA
 (T. nº 02930 Reg. nº 4245 - Dia 22/06/78)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de junho de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social sita na Rodovia BR-316, Km-12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, presente os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Maria Estrela Sarkis Peixoto, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais da Classe "D", dentro dos limites do capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais da classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-001240 de 06 de junho de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORI- ZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	120.000.000,00	74.899.363,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	8.247.205,00	5.250.470,00
Preferenciais Classe "C"	7.150.000,00	4.234.701,00
Preferenciais Classe "D"	119.000.000,00	58.000.000,00
TOTAL	282.000.000,00	169.987.329,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (Pa), 07 de junho de 1978. (aa). Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 12 de junho de 1978.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ
 Conselheiro

MARIA ESTRELA SARKIS PEIXOTO
Conselheiro

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador CRC-Pa. 0558 - CPF. 010989572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 13 de junho de 1978.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 872/78, a 1ª via da presente Ata de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA.

Belém, 15 de junho de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 282.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 169.987.329,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 102.012.671,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "D", de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 12 de junho de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO \$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC- 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800- Belém-PA	1978	10.000.000	10.000.000,00

Belém do Pará, 12 de junho de 1978		DIRETORIA DA EMPRESA	
SUBSCRITOR	Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA	Rogélio Fernandez Filho	
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM,	Rubens Heitor de Magalhães Souza	Diretor Presidente	
Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.	Contador CRC-Pa. 0558 CPF. 010983572-72	CPF. nº 000.505.552-00	
Jorge Kalume	Antonio José Costa Brito	Mário José de Oliveira Peixoto	
Diretor Financeiro	Coordenador	Diretor Financeiro	
		CPF. nº 002.201.832-87	

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as cinco assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 10 de junho de 1978.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.06.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 872/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústrias Cerâmicas da Amazônia S.A. - INCA.

Belém, 15 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4227 - Dia: 22.06.78)

Cervejaria Paraense S/A CERPASA

C. G. C. N° 04.894.085/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA - para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de junho de 1978, às 10 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, s/n°, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social de Cr\$-..... 117.833.081,00 para Cr\$-156.774.441,00, mediante: incorporação ao capital dos saldos disponíveis nas contas Manutenção do Capital de Giro, Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspensão, totalizando Cr\$-38.941.360,00;

b) Resgate total das ações preferenciais, nominativas, classe única, na forma do artº 10 do Estatuto Social.

c) Alteração estatutária;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 19 de junho de 1978.

a) BENJAMIN MARQUES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 4221 - Dias 21, 22 e 23.06.78)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C. G. C. M. F. N° 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, n° 226 - 14º andar - c/ 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Aumento do Capital Social através de subscrição de Ações Ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;

B) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 14 de junho de 1978.

Dr. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 4222 - Dias 21, 22 e 23.06.78)

IMAÇO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço

C. G. C. — M. F. - 04.972.980/0002-26

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas de IMAÇO S/A — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, para no dia 29 de junho de 1978, às

10:00 horas em primeira e 11:00 horas em segunda convocação, se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria - Balanço Geral com Demonstrativo de Resultado do exercício encerrado em 31.12.77, parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício retro-referido;

b) Eleição da nova Diretoria;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício em curso;

d) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Reforma dos Estatutos Sociais, enquadrando-o ao Decreto Lei n° 6.404/76;

b) Desativação da Filial do Rio de Janeiro;

c) Mudança do escritório de vendas, da Av. Governador José Malcher, n° 848 para as novas instalações do setor administrativo, na BR 316 Km 6, Ananindeua - Pará.

d) O que ocorrer.

As Assembléias em pauta serão levadas a efeito na sala de reuniões da Diretoria, na fábrica, à Rodovia BR — 316 Km 6.

Belém (PA), 13 de junho de 1978.

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(T. n° 02926 - Reg. n° 4228 - Dias 21, 22 e 23.06.78)

Decor-Luxe, Decoração de Luxe Ind. e Com. S/A.

C.G.C. 05.635.768/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

--- C O N V O C A Ç Ã O ---

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas de Decor-Luxe, Decoração de Luxo Ind. e Com. S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 14:30 horas, em sua sede social, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977.

II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 14 de junho de 1978

LAURO MONTEIRO

Presidente

(Ext. Reg. n° 4236 - Dias 21, 22 e 23.06.78)

Cia. Agropecuária Palmital

C.G.C. MF. nº 04.935.185/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1978.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. Reg. nº 4207 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

Agropastoril Sul do Pará S.A.

C.G.C. MF. 04.952.115/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1978.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. Reg. nº 4205 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC - MF. 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316 - Km 16, no município de Ananindeua - Pará, às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de junho de 1978.

As ordens do dia serão as seguintes:

a) Alteração dos Estatutos Sociais para aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-PA, 15 de junho de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4168 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

Cia. de Terras da Mata Geral

C.G.C. MF. nº 04.930.913/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de junho de 1978, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Resultados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Aumento do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1978

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. Reg. nº 4203 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

Declaração

CONASA — Comércio e Navegação Santos Ltda., estabelecida na praça de Belém, sita à Av. Bernardo Sayão nº 3852, vem mui respeitosamente DECLARAR ao Governo do Território Federal de Roraima, que a 1ª via do Empenho nº 11/78 do Processo nº 002883/78, emitido em 27.04.78, no valor de Cr\$-39.551,70 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e setenta centavos), à conta dos recursos próprios, pelo Sub-programa 07.13 -

021.1648/03-4.2.4.0, para cobertura das despesas com o transporte de 1.000 sacas de Alfamineral destinadas ao setor de Revenda da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, transportadas no trecho Belém/Pará/Manaus/Amazonas, foi extraviada.

Belém, em 1º de junho de 1978.

Engº ABEL JOSÉ SANTOS FILHO

Sócio - Gerente

(T. nº 02914 - Reg. nº 4198 - Dias 20, 21 e 22.06.78)

Agropecuária Arco - Iris S. A.

CGCMF 04.986.253/0001-37

XI ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Arco-Iris S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de junho de 1978, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Alteração do Estatuto Social.
 - b) Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 14 de junho de 1978.

Engº AZIZ MALUF

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 4180 - Dias 20, 21 e 22.06.78)

Cia. Agropecuária Pau D'Arco

C.G.C. MF. 04.935.219/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1978, às 17 horas, em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1978.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4206 - Dias: 20, 21 e 22/06/78)

Associação Recreativa Esportiva e Assistencial Amazônia - AREA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos em vigor, fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 1978, às 17:30 horas em 1ª Convocação, no Auditório Mário de Barros Cavalcanti, da SUDAM, sito na Trav. Antonio Baena nº 1113, a fim de deliberarem sobre:

1 - Alteração dos Estatutos;

2 - O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02936 Reg. nº 4257 - Dia: 22.06.78)

Ingá Agropecuária S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1.978

C.G.C. 05.426.853

Aos quinze dias do mês de maio de 1.978, às 14,00 horas, realizou-se em sua sede no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Ingá Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 18 de abril de 1.978, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. A hora aprazada o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da Mesa o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, que convidou a mim Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, que esta fiz lavrar e subcrevo para Secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, Secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 14 de abril de 1.978, de acordo com a legislação em vigor, o Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o

foram, por mim Secretário. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1.977. Pediu então a palavra o acionista João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, que propôs fosse destinados para o exercício de 1.978, uma verba de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), para pagamento de honorários da Administração, ficando a critério dos senhores Administradores a distribuição desta verba. Posta em discussão, foi a proposta unânimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os senhores: Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmur Vieira Pimentel e para suplentes foram reeleitos os senhores: Luiz Fernando Terra Talarico, Cláudio Gilberto Patricio Arroyo, Roberto Rocha e fixando os honorários de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma deu por encerrada a Assembléia, e eu Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Secretário da Mesa para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da Mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 15 de maio de 1.978. (aa) Joaquim Celidônio dos Reis Neto-Presidente, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis-Secretário. (aa) João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Ivan Gomes Castejon, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Espólio de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Roberto Gouveia Quartim, Oscar de Barros Pereira (Espólio de), acionistas.

Declaro que a presente é cópia fiel da original, transcrita no livro próprio de Assembléias Gerais Ordinárias.

Conceição do Araguaia, 15 de maio de 1.978
JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 848/78, a 1ª via da presente Ata de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 13 de junho de 1.978
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício da JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 4224 - Dia 22/06/78)

SISTEMA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 SINAC

**Centrais de
 Abastecimento do Pará
 S/A - CEASA/PA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 1978, às 17:00 horas, em sua Sede Social, na Alameda CEASA Km-4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

- a) Alterações no Estatuto Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1978.

Bel. JOÃO MARIA FREIRE DE
 VASCONCELLOS CHAVES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4271 - Dias: 22, 23, 24.06.78)

**Departamento de Estradas
 de Rodagem (D.E.R.-PA.)**

A V I S O

AVISAMOS aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Diretoria de Operações do DERPA, sita na Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém do Pará, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/78, referente a construção de três (3) pontes de madeira de lei, situadas na rodovia PA-379, trecho Cametá/Oeiras do Pará.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

28 de junho de 1978, às 10:00 horas, na sala da Diretoria de Operações.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

O Valor da Caução participação será de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 27/06/78, através do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira do DERPA, em processo regular, que a processará sem maiores formalidades. Referida Caução poderá ser feita em Moeda Corrente do País, em Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária fornecida por entidades bancárias sediadas no Estado do Pará.

Belém-Pa., em 15 de junho de 1978

WLADIMIR DA SILVA MIRANDA
 Presidente do CPTP, em exercício
 Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4225 - Dias: 21 e 22/06/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

HOMOLOGAÇÃO Nº 01/78 - CD

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 2a. Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 1978, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Edital de Licitação para a Retransmissão da Programação gerada pelas concessionárias da execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) sediadas em Belém, através do Sistema Integrado Estadual de Retransmissão de Televisão no Pará ;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Julgadora da Licitação, designada pela Portaria Governamental nº 3.995, de 16 de maio de 1978, cujo teor é o seguinte:

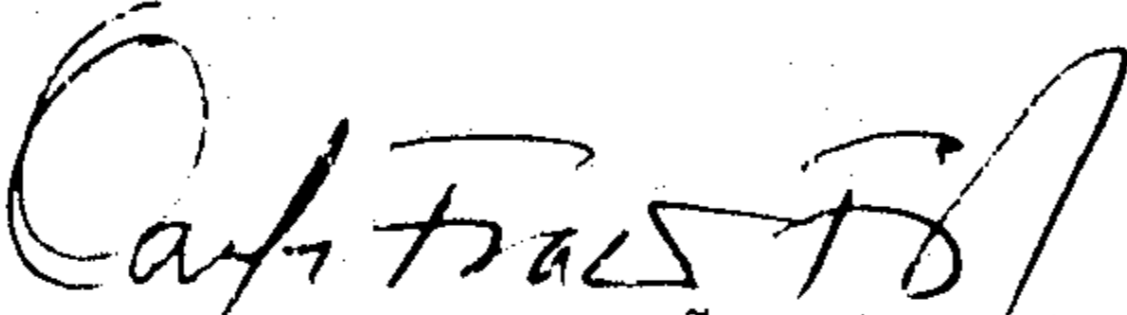
"A Comissão, com fundamento na competência que lhe foi conferida no item 6.1., "in-fim", e após haver cuidadosamente analisado o inteiro teor das propostas, indica, como vencedora da Licitação a Televisão Liberal Ltda".

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Comissão Julgadora da Licitação para Retransmissão de Programas de Televisão, gerada pelas concessionárias de Execução de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) sediadas em Belém.

ART. 2º - Esta homologação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.


DR. CARLOS FRAZÃO FILHO
Presidente

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

**DECRETO Nº 289/78 DE 27 de MARÇO DE 1978
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ, nomeado pelo Decreto 9.139 de 15 de maio de 1975, do Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno sem edificação localizado na Avenida Rui Barbosa, medindo 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de frente por 62,00m (Sessenta e dois metros) de profundidade, confinando pelo lado direito com Amélia Matos e pelo lado esquerdo com Maria Rubenita Fernandes - Inscrição cadastral 1-1-129-399.

Art. 2º — Destina-se o imóvel objeto deste Decreto, a edificação e funcionamento de uma unidade de aprendizado profissional sob a responsabilidade do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 27 de março de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIMA

Chefe de Gabinete

JOSÉ EDUARDO PEREIRA SIQUEIRA

Secretário de Obras

(Ext. Reg. nº 4247 - Dia 22/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

a) **ESPÉCIE** — Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e RICONORTE TOALHEIRO LTDA.

b) **OBJETO** — *Cláusula Primeira:*

Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do contrato de que se trata, permanecem em pleno vigor.

Data da

Assinatura - 12 de junho de 1978.

Contratantes - Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
p/Secretaria de Estado da Fazenda
Contratante

ARMANDO CARRIÇO CORRÊA
p/Riconorte Foalheiro Ltda.
Contratada

(Ext. - Reg. nº 4253 - Dia: 22/06/78).

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém —CODEM—

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DO LIXO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM".

De um lado, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS, e pelo seu Diretor, Dr. JORGE DERENJI, e de outro lado, a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. RENATO JOÃO BAPTISTA DELLA TOGNA, e pelo seu Diretor, Dr. WERNER EUGÊNIO ZULAUF, ajustam para as finalidades e sob as condições neste instrumento declaradas e reciprocamente aceitas, sob a forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Visa o presente Contrato regular a execução dos serviços de "Elaboração do Plano Diretor do Sistema do Lixo da Região Metropolitana de Belém".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados, rigorosamente de acordo com a metodologia, programa de trabalho, cronograma de execução, equipe técnica e demais condições constantes de sua Proposta Técnica de nº 702.454/A, a qual faz parte integrante deste Contrato, bem como a apresentar os relatórios e/ou produtos intermediários e finais à CONTRATANTE, à qual caberá a aprovação dos mesmos.

§ 1º - A proposta apresentada, nos termos em que foi aprovada, fica integrando o presente Contrato e, no caso de dúvidas, obedecer-se-á, para in-

interpretação à seguinte ordem hierárquica: Contrato, Proposta como aprovada.

§ 2º - A substituição de técnicos especializadas aprovados como integrantes da equipe dos serviços, objeto deste ajuste, bem como a designação de novos técnicos, poderá ser feita:

- a) por solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, se houver motivos justificados,
- b) por iniciativa da CONTRATADA, mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

§ 3º - Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, poderá a CONTRATADA submeter à CONTRATANTE, para efeito de exame e aprovação, os "Curricula Vitae", dos referidos técnicos.

§ 4º - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas dos serviços, inclusive as de caráter tributário, ficando a CONTRATANTE somente responsável pelo pagamento do preço estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços do objeto deste instrumento pelo preço global fixo de Cr\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, do seguinte modo:

- 1 (uma) parcela de 15% (quinze por cento) do preço global, ou seja, Cr\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), na assinatura do Contrato.

- 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 7,5% (sete e meio por cento) do valor global, ou seja, Cr\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), cada uma, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

- 1 (uma) parcela de 15% (quinze por cento) do preço global, ou seja, Cr\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), por ocasião da entrega do "Plano Diretor do Sistema do Lixo da Região Metropolitana de Belém".

- 1 (uma) parcela de 10% (dez por cento) do preço global, ou seja, Cr\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), por ocasião da entrega do "Plano Diretor do Sistema do Lixo da Região Metropolitana de Belém, em forma do relatório impresso em "offset".

§ 1º - As parcelas supramencionadas deverão ser pagas através do Banco do Estado de São Paulo - Agência Belém.

§ 2º - As liberações das parcelas de recursos previstas na presente cláusula, com exceção da primeira, ficarão condicionadas a prévio exame e parecer da CONTRATANTE sobre os relatórios e/ou produtos intermediários e finais constantes das diversas etapas do Plano de Trabalho e após a aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE.

§ 3º - Se dos relatórios e/ou produtos referidos no parágrafo anterior, resultarem exigências a

cumprir, à CONTRATANTE caberá opinar pela suspensão do pagamento da parcela correspondente ao mês subsequente ao da entrega dos relatórios e/ou produtos intermediários, conforme o cronograma e fluxograma inclusos na proposta aprovada, até que sejam atendidos, pela CONTRATADA, todos os requisitos técnicos que em decorrência vierem a ser formulados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO - Além dos casos previstos neste Contrato, a CONTRATANTE poderá reter, no todo ou em parte, o pagamento de qualquer das parcelas dos recursos mencionados na Cláusula Quarta, desde que ocorra o descumprimento, por parte da CONTRATADA, dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, para entrega dos relatórios e/ou produtos intermediários e finais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - Os serviços ora contratados deverão estar concluídos, entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 9 (nove) meses, de acordo com o Cronograma de Execução, constante da Proposta nº 702.454/A, contados da data de assinatura deste instrumento, salvo ocorrência de casos fortuitos ou de comprovada força maior, como tais definidos em lei, ou ainda na verificação das hipóteses previstas nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Quarta.

§ 1º - Qualquer razão invocada para prorrogação dos trabalhos, além do prazo fixado neste Contrato, somente poderá ser considerada para os fins propostos, se for objeto de notificação à CONTRATANTE, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da data do surgimento do fato gerador e desde que as justificativas apresentadas sejam aceitas pela CONTRATANTE.

§ 2º - A comprovação da tempestividade do pedido, com fundamento nos motivos constantes do parágrafo anterior e da Cláusula Quarta e seus parágrafos, far-se-á pelo recibo do protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS - Até o término do prazo estabelecido na Cláusula anterior, a CONTRATADA, obriga-se a entregar à CONTRATANTE os seguintes produtos:

1. Relatório - Diagnóstico da Situação Atual do Problema do Lixo na Área Metropolitana de Belém.

2. Relatório - Estudos Básicos.

3. Relatório - Das alternativas selecionadas.

4. Relatório Final do Plano Diretor do Sistema do Lixo da Região Metropolitana de Belém.

5. Relatório - Combate a roedores.

6. Produtos Intermediários:

6.1 - Projeto de Aterro Sanitário.

6.2 - Projeto para ativação da atual usina de compostagem.

6.3 - Especificações técnicas para contratação de projeto e obra do forno incinerador (ou remodelação do já existente).

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO - A CONTRATANTE fiscalizará o desenvolvimento dos serviços através de Comissão especialmente constituída para este fim e exercerá o acompanhamento de controle de todos os serviços

a serem prestados pela CONTRATADA, cabendo a aprovação final dos relatórios e/ou produtos intermediários e finais à CONTRATANTE, após o parecer da Comissão.

§ 1º - A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços em regime de estreita colaboração com a fiscalização, fornecendo-lhe todos os elementos que forem julgados de interesse à consecução dos objetivos dos trabalhos, permitindo e facilitando essa fiscalização.

§ 2º - Cabe à CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às observações apresentadas, desde que estejam de conformidade com o disposto na Cláusula Primeira deste Contrato.

§ 3º - A fiscalização, em seus trabalhos e reuniões, poderá valer-se da assessoria de técnicos especializados.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DE EXEMPLARES - A CONTRATADA se obriga a entregar à CONTRATANTE, até o término do prazo estabelecido na Cláusula Sexta, o seguinte:

- "Diagnóstico da Situação Atual dos Serviços do Lixo e Limpeza Pública da RMB", em 10 (dez) exemplares, em cópia xerox, com peças gráficas em cópia xerox ou heliográfica.

- "Estudos Básicos, em 10 (dez) exemplares em cópia xerox, com peças gráficas em xerox ou heliográficas.

- "Estudos para Controle de Roedores", em 10 (dez) exemplares em cópia xerox, com peças gráficas em cópias xerox ou heliográficas.

- "Alternativas Seleccionadas", em 25 (vinte e cinco) exemplares em cópia xerox, com peças gráficas em cópia xerox ou heliográfica.

- "Produtos Intermediários", em 10 (dez) exemplares em cópia xerox, com as peças gráficas em xerox ou heliográficas.

- "Plano Diretor do Sistema do Lixo da RMB", em 10 (dez) exemplares em cópia xerox ou heliográfica e em 100 (cem) exemplares em "offset" e encadernados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA POR SIMPLES MORA - A CONTRATADA incorrerá nas seguintes sanções pecuniárias, caso venha a se configurar quaisquer das hipóteses abaixo:

a) 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do Contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão dos trabalhos, observado o disposto na alínea "b" da Cláusula Vigésima Primeira;

b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso na etapa de serviços correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A CONTRATADA será civilmente responsável perante a CONTRATANTE, por qualquer dano ou prejuízo, que decorrer da deficiente elaboração dos trabalhos contratados, ou de culpa de seus empregados associados ou prepostos, sem prejuízo da responsabilidade acessória perante os Conselhos profissionais, no que diz respeito ao fiel cumprimento das normas em vigor a eles referentes, ressalvados os casos previstos no artigo 1058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - Todo pessoal necessário à execução dos serviços, será contratado diretamente pela CONTRATADA, que responderá pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos vínculos que assim se estabelecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações do presente Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, pelo que será reputado nulo qualquer ato praticado com infração desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE somente aceitará os serviços que estiverem compatíveis com a qualidade oferecida na Proposta Técnica e em absoluta concordância com os objetivos constantes do presente Contrato.

Parágrafo Único - A aceitação final dos serviços será efetivada através de comunicação expressa da CONTRATANTE à CONTRATADA e não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a CONTRATADA da responsabilidade civil ou técnica por erros ou imperfeições apurados posteriormente nos serviços por ela executados, ainda que previamente aprovados pela CONTRATANTE, ressalvados os casos expressos no artigo nº 1058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO PROFISSIONAL - É expressamente vedado à CONTRATADA divulgar, em qualquer tempo, pela imprensa ou ainda por qualquer outro meio de comunicação, dados informativos, sobre os serviços objeto deste ajuste, salvo quando autorizada, por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS E DIREITOS AUTORAIS - Todos os originais de relatórios, produtos intermediários e/ou finais, desenhos, plantas, especificações e outros documentos preparados pela CONTRATADA na execução dos serviços contratados, serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo a ela serem entregues exemplares dos documentos em versão definitiva. A CONTRATADA, todavia, poderá manter, em seus arquivos e para sua exclusiva consulta, registros e cópias dos aludidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO DIREITO DE REPRODUÇÃO - Fica ajustado, para todos os efeitos legais, que os serviços ora contratados pertencem com exclusividade à CONTRATANTE, sendo vetada a reprodução dos produtos referentes aos serviços ora contratados, no todo ou em parte.

Parágrafo Único - Caberá exclusivamente à CONTRATANTE o direito de reproduzir, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, observados os dispositivos legais que tutelam o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - A alteração deste Contrato ou de suas condições, somente poderá ser reali-

zada por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ENCARGOS DIVERSOS - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas obrigações resultantes de quaisquer compromissos com terceiros e pelos encargos sociais de natureza trabalhista ou previdenciária, bem como ônus tributário de toda espécie que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou dele sejam decorrentes.

Parágrafo Único - Obriga-se a CONTRATADA, a promover o registro deste Contrato nos órgãos ou entidades que, por legislação especial, seja obrigatório o referido registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACESSO AS FONTES DE INFORMAÇÕES - A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todo o material informativo disponível em seus arquivos, bem como assegurará livre acesso de seu pessoal técnico às fontes de informações locais ou indiretamente ligadas aos trabalhos objeto deste Contrato, diligenciando ainda no sentido de conseguir as mesmas facilidades junto aos organismos públicos e privados da área envolvida nos trabalhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser considerado como rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, não ficando, se for o caso, sujeita à qualquer pagamento, senão o correspondente ao valor dos trabalhos até então executados pela CONTRATADA, e aprovados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) se, por culpa da CONTRATADA e sem justa causa, ficar paralisada a elaboração dos trabalhos por um período superior a 30 (trinta) dias;

b) se a CONTRATADA, por sua exclusiva culpa, ultrapassar por mais de 30 (trinta) dias o prazo final de entrega dos trabalhos;

c) se houver execução dos trabalhos em desacordo com a Proposta Técnica da CONTRATADA, normas e recomendações fixadas neste Contrato ou com qualquer dos documentos que o integram;

d) se ocorrer a liquidação amigável ou judicial da CONTRATADA;

e) se, por duas vezes seguidas ou intercaladas, forem aplicadas à CONTRATADA as sanções pecuniárias, por simples mora, previstas na Cláusula Décima e suas alíneas e a mora for superior a 15 (quinze) dias de cada vez;

f) por ato de autoridade que justifique a medida;

g) por qualquer motivo que demonstre a incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, para dar continuidade aos trabalhos ajustados;

h) por qualquer outras hipóteses de inadimplemento contratual ou infração legal.

§ 1º - Será admitida também a rescisão deste Contrato por mútuo acordo entre as partes.

§ 2º - Dando causa à rescisão, a CONTRATADA, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento),

sobre o valor do Contrato, independentemente das perdas e danos que forem apurados.

§ 3º - Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os trabalhos até então executados, sendo vetado à CONTRATADA o direito de retenção sobre os mesmos.

§ 4º - A CONTRATADA fica reservado o direito de rescisão pelo não cumprimento, por parte da CONTRATANTE, das condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - Com renúncia expressa de qualquer outro, por parte da CONTRATANTE e CONTRATADA, fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nele ser dirimida qualquer controvérsia oriunda deste Contrato.

E, para firmeza e validade de todos os termos constantes deste instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelos representantes nas folhas devidas, em todas as suas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de abril de 1978

PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS

Diretor-Presidente da CODEM

JORGE DERENJI

Diretor da CODEM

RENATO JOÃO BAPTISTA DELLA TOGNA

Diretor-Presidente da CETESB

WERNER EUGÊNIO ZULAUF

Diretor da CETESB

Testemunhas:

a.a) Illegíveis

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada (1)

uma.

Belém, 09 de junho de 1978.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

- 2º Ofício -

Apresentado no dia 13 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 11097 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém-Pará, Em 13/06/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. Reg. nº 4241 - Dia: 22/06/78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém —CODEM—

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, com sede nesta capital na Av. Nazaré nº 708, CGC nº 04.977.583/0001, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Planejamento, respectivamente PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS e JORGE DERENJI, ambos Arquitetos, casados, residentes e domiciliados em Belém, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Secretaria Municipal de Obras, representada por seu titular Engenheiro Civil CÂNDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada por CONTRATADA, e ainda, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém, na pessoa de seu representante legal Prefeito Municipal Dr. AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA, ajustam e contratam entre si, prestação de serviços, com fundamento no Convênio nº 01/76 - PMB/CODEM, de 12 de fevereiro de 1976 e no Contrato nº 001/78 - SEPLAN/CODEM, de 01 de fevereiro de 1978, sob as condições diante declaradas e reciprocamente aceitas, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente Instrumento a execução por parte da CONTRATADA, de serviços de construção de bordaduras, terraplenagem, estabilização e galerias de águas pluviais, na área onde será implantado o projeto habitacional para implantação do Plano de Ação Imediata-PAI, integrante do Programa de Recuperação das Baixadas de Belém, elaborado em decorrência do Contrato nº 02/76, firmando entre SEPLAN e CODEM.

Parágrafo Único

Os serviços a que se refere esta Cláusula, abrangem as etapas, abaixo evidenciadas, conforme a discriminação contida no Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma Físico-Financeiro, que passam a fazer partes integrantes e inseparáveis, deste Contrato, ou sejam:

- a - trabalhos preliminares
- b - terraplenagem
- c - implantação de bordaduras
- d - drenagem de águas pluviais
- e - pavimentação: estabilização de base
- f - administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora ajustados em regime de empreitada e rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE ou elaborados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único

A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços, por eles respondendo em qualquer tempo ou etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO

Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA tão logo a CONTRATANTE emita a primeira Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O preço global dos serviços aqui ajustados é de Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros), ficando vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo.

Parágrafo 1º

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão reconhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O valor global referido na Cláusula anterior, será liberado pela CONTRATANTE, e pago diretamente à CONTRATADA, em seis (6) parcelas, na forma do Cronograma Financeiro anexo e integrante deste Instrumento.

Parágrafo 1º

As liberações das parcelas de recursos previstos nesta Cláusula, com exceção da primeira, ficarão condicionadas a prévio exame e aprovação pela CONTRATANTE, dos serviços executados e dos relatórios correspondentes às diversas etapas do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo 2º

Se dos exames mencionados no Parágrafo anterior resultarem exigências a cumprir, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter o pagamento da parcela de recursos correspondentes, até o momento em que a CONTRATADA atender a todos os requisitos técnicos necessários à respectiva aprovação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETENÇÃO

Além dos casos previstos neste Instrumento a CONTRATANTE, poderá, ainda, reter, no todo ou em parte, o pagamento de qualquer das parcelas de recursos previstos na Cláusula Quinta, nas seguintes hipóteses:

a - descumprimento por parte da CONTRATADA, dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

b - qualquer outra circunstância que, a juízo da CONTRATANTE torne improvável ou inseguro o cumprimento pela CONTRATADA, de obrigações assumidas por força do presente Contrato, ou a realização dos objetivos nele visados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a concluir e en-

tregar à CONTRATANTE os serviços ora ajustados, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço mencionada na Cláusula Terceira, salvo ocorrência de casos fortuitos ou de comprovada força maior, como tais definidos em lei, ou ainda, a interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, a seu juízo, designará equipe técnica, credenciada a exercer a fiscalização, acompanhamento e controle de todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, dos quais deverá emitir relatórios correspondentes às fases mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja:

- A Fiscalização transmitirá por escrito suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do recebimento da obra. Nesse Diário, além do visto da Fiscalização, serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificações, reclamações, observações técnicas, etc..., independentemente das Ordens de Serviços e Notificações, competindo à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento em faixas que correspondem àquelas do Cronograma atualizado.

Parágrafo 1º

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em regime de estreita colaboração com a Fiscalização, fornecendo-lhes todos os elementos técnicos que forem julgados de interesse aos objetivos colimados neste Contrato.

Parágrafo 2º

A Fiscalização científicará a CONTRATADA, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, cabendo à mesma prestar todos os esclarecimentos solicitados a atender prontamente as observações apresentadas, desde que estejam em conformidade com a Cláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONTAS

A CONTRATADA obriga-se a prestar contas de todos os recursos recebidos para a execução dos serviços, na forma e condições para esse fim estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO

A CONTRATANTE somente aceitará os serviços que a CONTRATADA executar em absoluta concordância com os objetivos constantes deste Contrato.

Parágrafo Único

Toda e qualquer alteração aos termos ora ajustados, será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

A CONTRATADA responsabiliza-se pelas obrigações resultantes de quaisquer compromissos com terceiros e pelos encargos sociais de natureza trabalhista ou previdenciária, bem como ônus tri-

butários de toda espécie que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou dele sejam decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, a qualquer momento pela CONTRATANTE em virtude de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da CONTRATADA, ou por impossibilidade de seu cumprimento em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Com a renúncia expressa de qualquer outro, por parte de ambas as contratantes, fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para qualquer ação decorrente deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas, que conhecem os seus termos e a tudo estiveram presentes.

Belém, 16 de março de 1978

Arq. PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
CODEM

Dr. AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belém
Arq. JORGE DERENJI
CODEM

Eng. CÂNDIDO J. COSTA F. DE ARAÚJO
S M O
RECUPERAÇÃO DE BAIXADAS - PLANO DE
AÇÃO IMEDIATA
PLANO DE APLICAÇÃO

1. TRABALHOS PRELIMINARES.

Limpeza da área e instalação do canteiro da obra..... Cr\$ 90.000,00

2. TERRAPLENAGEM

Escavação, carga, extração, preparo e transporte de 111.800 m³ de material arenoso para reforço da base Cr\$ 7.262.000,00

3. IMPLANTAÇÃO DE BORDADURAS

Construção de 10.700 metros de bordaduras Cr\$ 1.284.000,00

4. PAVIMENTAÇÃO

Escavação e carga, transporte e estabilização granulométrica de 15.600 m³ de material laterítico, inclusive compactação.. Cr\$ 1.164.000,00

5. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fornecimento de material e construção de 2.000 metros de galerias de águas pluviais, construção de poços de inspeção, bocas de lobo e acessórios. Cr\$ 5.800.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO Cr\$ 200.000,00

Recuperação de baixadas - Plano de Ação Imediata
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ATIVIDADES	M E S E S						VALORES EM Cr\$ 1.000,00
	1	2	3	4	5	6	
Trabalhos Preliminares	90						90
Terraplenagem	1.277	2.027	1.927	2.031			7.262
Implantação de Bordaduras				636	648		1.284
Pavimentação					619	545	1.164
Drenagem de Águas Pluviais		1.740	1.740	900	900	520	5.800
Administração	33	33	33	33	33	35	200
Total	1.400	3.800	3.700	3.600	2.200	1.100	15.800

(Ext. - Reg. nº 4240 - Dia: 22/06/78).

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

Convênio que entre si fazem a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, para o projeto, construção e conservação de duas ligações rodoviárias de interesse comum dos convenientes figurando como interveniente-anuante o Governo do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, perante o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., sociedade de economia mista subsidiária da ELETRONORTE, com sede em Brasília, DF, neste ato representada por seu Presidente, Engº

Raul Garcia Llano, designada ELETRONORTE, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, autarquia estadual, neste ato representada por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos, e doravante designada DERPA.

Considerando que a ELETRONORTE tem urgente necessidade de promover a construção de duas estradas de serviço adiante descritas para atender aos serviços de instalação e operação de linhas de transmissão de energia elétrica proveniente da usina hidrelétrica de Tucuruí;

Considerando que somente uma dessas estradas, adiante designada Ligação Tucuruí, está incluída no Plano Rodoviário Estadual, mas não figura nas prioridades do Governo do Estado do Pará, nem dispõe de recursos para a sua construção, com a urgência que se reconhece necessária ;

Considerando que o DERPA acaba de concluir a implantação da rodovia PA-150, com a qual as duas estradas se articularão;

Considerando que o cronograma de implantação do sistema de transmissão de Tucuruí prevê a existência de tais estradas, em condições de utilização, até o início da próxima estação chuvosa;

Resolvem as partes firmar o presente convênio, pelo qual se dispõe a conjugar esforços no sentido de realizar prontamente esse objetivo, a tudo anuindo expressamente o Governo do Estado do Pará, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O presente convênio tem por objeto a elaboração do projeto, a construção e a conservação das seguintes estradas de serviço do sistema de transmissão de energia elétrica de Tucuruí, inclusive obras de arte necessárias, de conformidade com as indicações contidas no anexo hum (1) que integra este instrumento:

a) trecho da rodovia PA-263 (Tucuruí-PA-150), integrante da planejada rede rodoviária estadual, partindo de Tucuruí em direção ao leste e desenvolvendo-se em torno do paralelo 3º 43'S, até atingir a PA-150, numa extensão aproximada de 70 (setenta) quilômetros, daqui por diante designado Ligação Tucuruí.

b) ligação do entroncamento da PA-150 com a PA-256 até a PA-252, seguindo aproximadamente o meridiano médio 48º 50'W, numa extensão de mais ou menos 50 (cinquenta) quilômetros, daqui por diante designado Ligação Moju.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DO DERPA

Constituem obrigações do DERPA, além de outras decorrentes deste convênio:

I - convocar, através de concorrência pública, empresas especializadas, para a elaboração dos projetos e para a construção das estradas objeto deste convênio, em conformidade com as normas vigentes no DER-PA e DNER.

II - submeter à prévia aprovação da ELETRONORTE as propostas vencedoras, em cada licitação;

III - colocar em condições de uso as referidas ligações rodoviárias ainda no decorrer do ano de 1978, e concluí-las no decorrer do ano de 1979, obrigando-se também pela respectiva conservação nesse período;

IV - operar e manter em boas condições de utilização, daí por diante, e por sua exclusiva conta, as duas estradas objeto deste convênio;

V - limitar a aplicação dos recursos de que trata a cláusula décima ao objeto deste convênio;

VI - suprir, com seus próprios recursos, as despesas de administração e supervisão;

VII - executar as melhorias que se fizerem necessárias, (pontes em condições de suportar carga indivisível de 150 ton, transportadas em carretas especiais), nas estradas objeto deste convênio ou em outras rodovias estaduais, face à necessidade de transporte de cargas especiais, e promover a respectiva conservação;

VIII - executar as desapropriações em nome da ELETRONORTE, se incumbidas por esta;

IX - incorporar ao Plano Rodoviário do Estado do Pará a Ligação Tucuruí, mediante indenização à ELETRONORTE na forma prevista neste convênio;

X - manter conta especial, em agência do Banco do Estado do Pará, com os recursos a que se refere a cláusula terceira, na medida de sua liberação pela ELETRONORTE, e enviar a esta extrato mensal da conta, com nome do beneficiado, número, valor e data de cada cheque emitido;

XI - fornecer à ELETRONORTE todos os elementos necessários e proporcionar-lhe todas as facilidades de inspeção, para que possa acompanhar o andamento dos serviços em todas as etapas, inclusive a administração financeira;

XII - apresentar trimestralmente à ELETRONORTE relatórios físico-financeiros, sobre a execução das obras;

XIII - apresentar à ELETRONORTE a prestação de contas final, a que se refere a cláusula oitava, acompanhada de relatório sobre o cumprimento deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA ELETRONORTE

Constituem obrigações da ELETRONORTE:

I - liberar, após a assinatura do contrato com as firmas empreiteiras, recursos equivalentes às três primeiras parcelas dos cronogramas de desembolso, ficando a liberação das parcelas sucessivas condicionada aos faturamentos decorrentes das medições nos meses - subsequentes, - podendo - a ELETRONORTE a qualquer tempo após o exame das faturas descontar os valores glosados em qualquer liberação futura.

II - promover as desapropriações necessárias, ou delegá-las ao DER-PA., respondendo pelo valor das indenizações correspondentes;

III - decidir sobre a aceitação das propostas consideradas vencedoras nas licitações promovidas pelo DERPA;

IV - custear os gastos adicionais que não puderem ser suportados pelo DER-PA, que se fizerem necessários em decorrência do disposto na cláusula II, item VII, exceto conservação;

V - decidir sobre a prestação de contas final, a ser apresentada pelo DER-PA.

CLÁUSULA QUARTA

FATURAMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO

O faturamento mensal e preço serão baseados nas medições elaboradas pelo DERPA e aprovadas pela ELETRONORTE, aos preços constantes das propostas aceitas na forma do item III da cláusula anterior.

§ 1º A ELETRONORTE poderá a qualquer tempo, em função do desenvolvimento dos trabalhos modificar os procedimentos de pagamento estabelecidos no item I, da cláusula 3ª deste convênio.

**CLÁUSULA QUINTA
INSPEÇÃO**

A ELETRONORTE poderá exercer, a qualquer tempo, o seu direito de inspeção sobre as obras e serviços, inclusive documentação pertinente, através de pessoa ou equipe designada para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA
CONSERVAÇÃO**

O DERPA se compromete a, uma vez concluídas as estradas objeto deste convênio, conservá-las e mantê-las em perfeito estado de conservação, inclusive as respectivas obras de arte, segundo os mesmos padrões adotados para a PA-150.

**CLÁUSULA SÉTIMA
INCORPORAÇÃO AO PLANO RODOVIÁRIO**

Concluída cada uma das estradas, nos termos deste convênio:

a) a Ligação Tucuruí será incorporada ao Plano Rodoviário do Estado do Pará mediante o ressarcimento, à ELETRONORTE, da importância correspondente ao custo global do investimento por ela realizado, sem juros e sem correção monetária, a ser objeto da necessária previsão no orçamento do Estado, na programação a cargo do DERPA, mediante o seguinte cronograma de pagamentos; 1979, 25%; em 1980, 30%; 1981, 45% do valor total.

b) a Ligação Moju poderá ter a sua incorporação definida em novo ajuste entre as partes, no qual se fixará o ressarcimento devido à ELETRONORTE e às condições em que se realizará.

**CLÁUSULA OITAVA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

O DERPA prestará contas à ELETRONORTE da aplicação dos valores recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 60 (sessenta) dias após o termo final de sua vigência ou denúncia na forma da cláusula décima.

**CLÁUSULA NONA
ALTERAÇÃO**

As disposições deste convênio poderão ser modificadas através de termo aditivo subscrito pelas partes, pela mesma forma adotada para este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso com antecedência de trinta dias, salvo a hipótese do inadimplemento ou infração grave, em que a denúncia poderá ter efeito imediato. Se a denúncia for do DER-PA, este prestará contas das quantias recebidas, restituindo o saldo correspondente às importâncias não aplicadas no objeto deste convênio. Se a denúncia for da ELETRONORTE, o DERPA apresentará, no prazo máximo de sessenta dias, as contas dos serviços até então realizados e não pagos pela ELETRONORTE para o devido pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
VIGÊNCIA**

Este convênio vigorará da data de sua

assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro de 1979, para implantação das Ligações Tucuruí e Moju, e indefinidamente para a conservação das mesmas pelo DERPA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VALOR DO CONVÊNIO**

As partes estimam em Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) o valor do presente convênio, para as obrigações a serem cumpridas durante a sua vigência, excluídas as de natureza aleatória, sendo Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) para a Ligação Tucuruí e Cr\$ 42.100.000,00 (quarenta e dois milhões e cem mil cruzeiros) para a Ligação Moju e Cr\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cruzeiros) para diversos (desapropriações, reforços de pontes, etc.).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
AUTORIZAÇÕES**

As partes que subscrevem este convênio foram devidamente autorizadas a fazê-lo: a ELETRONORTE, através da Resolução nº 073/78, de 12.04.1978, de sua Diretoria e o DERPA, através da Resolução nº 1377 de 21.02.78, publicada no D.O.E. de 07.03.78, do Conselho Rodoviário Estadual, e homologada pelo Decreto nº 10.520, de 07.03.1978, do Governo do Estado do Pará, publicado no D.O.E. de 07.03.78, bem como pela Resolução nº 009/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará.

Porque assim se puseram de pleno acordo as partes firmam através de seus representantes, o presente instrumento de convênio em cinco vias de igual teor, que também é subscrito pelo representante do Governo do Estado, expressando sua anuência aos respectivos termos, e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 31 de maio de 1978

Pelo DERPA

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

Pela ELETRONORTE

Engº RAUL GARCIA LLANO
Presidente da ELETRONORTE

Pelo Governo do Estado do Pará

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Engº JOSÉ CARLOS BRITO LOPES
Diretor de Operações ELETRONORTE

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas retro assinaladas (2).

Belém, 31 de maio de 1978.

Em testº E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES.
Esc. Aut.

(Ext. Reg. nº 4237 - Dia: 22/06/78)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, e que se achem em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de junho próximo, às 19 horas em primeira convocação no Auditório "Dr. Murillo Belchior", sito na Av. Generalissimo Deodoro 223, para apreciação da matéria em pauta:

- a) Prestação de Contas da Diretoria
- b) O que ocorrer.

Na eventualidade de não haver número para a reunião, haverá uma segunda convocação, uma (1) hora após o encerramento da primeira com qualquer número.

Belém, 20 de junho de 1978.

Prof. Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA
Presidente

(T. nº 02938 Reg. nº 4260 - Dia: 22.06.78)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - I A P A S

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO
PARÁ
A V I S O

O Gerente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que, desde 17 de abril de 1978, a firma SADALA SIMÃO TUMA, estabelecida no município de Castanhal na Av. Barão do Rio Branco nº 1940, na qualidade de Representante Local do ex-FUNRURAL, deixou de prestar serviços a este Instituto.

Belém, 20 de junho de 1978.

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA
Gerente Regional do IAPAS-PA

(Ext. Reg. nº 4258 - Dia: 22.06.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE

OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO DA MARAMBAIA, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENG. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENDECO- ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA AV. GENTIL BITTENCOURT, Nº 107, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 276, PORTADORA DO CGC 04.911.103/0001, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA MUNDURUCUS, Nº 2169, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 28 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.619, de 7.10.1977, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº 7619, do Livro A- nº 2, de 29.09.1977, conforme consta do livro de registro, desta Secretaria, nas fls. 66 a 76, referente a contratos particulares.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A CONTRATADA, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de prazo, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA - CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válida e perfeitamente justificadas as razões expostas.

QUARTA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 08 de outubro de 1977, com término previsto para o dia 04 de junho de 1978, fica prorrogado em quarenta (40) dias úteis, a partir de 05 de junho a 20 de julho de 1978.

QUINTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o Processo nº 2588/78, autuado em 31.05.1978, com todas as peças independentes de transcrição e/ ou traslado.

SEXTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instru-

mento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém-Pa, 19 de junho de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante - CPF. 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/Contratada - CPF. 000.595.192

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

Maria Dilma Guilherme Schivazappa

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 20 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 11.225 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém-Pará, Em, 20/06/1978, Precisando de uma ou mais certidões deste do-

cumento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial - CPF. 085912102-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 20 de junho de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(T. nº 02929 - Reg. nº 4233 - Dia: 22.06.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19/06/78

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Herança de Albino Ferreira dos Santos - Adv.: Miguel Brasil Cunha.

R: M. Corumbá (Casa de Chá Corumbá) - Adv.: Francisco N. Salgado.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de julho, às 11:00 horas.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Vanilo Raimundo P. dos Santos - Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Requerida: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos - Adv.: Laudomício Ferreira.

Despacho: Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal.

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford, Administração e Consórcios Ltda. - Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

R: Luiz Romano do Nascimento.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

EXECUÇÃO

A: Condomínio do Edifício Incenso - Adv.: Solange Fração do Couto.

R: Arlindo Ferreira Coutinho.

Despacho: À avaliação.

JUIZO DA 2ª VARA

SUMARÍSSIMA

A: Haroldo Fernandes - Adv.: Haroldo Fernandes.

R: Antonio Augusto de Almeida.

Despacho: Designo desde o dia 16 do mês de agosto do cor-

rente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do presente feito. Deliro as provas requeridas. Seja o réu citado para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se o autor e as testemunhas arroladas.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Carlos Amoras da Silva - Adv.: Afrânio Vieira da Costa.

R: Rafael Luiz de Araújo.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação e decretou o despejo do R. da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para desocupar. Condenou o réu nas custas do processo e nos honorários do advogado, na base de 10% sobre o valor do débito. P.R.L. Notifique-se.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Maria Ruth Gaya Mendes - Adv.: Darcy Lameira Ramos.

R: José Maria Christo Mendes - Adv.: Evandro Diniz Soares.

Despacho: Diga a A.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. - Adv.: Milton Nobre.

R: José Eduardo Andrade Diniz.

Despacho: À Conta.

JUIZO DA 8ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Manoel Viçgas Campbell Moutinho - Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

R: Maryan Alves Serruya - Adv.: Marcos Nahon.

Despacho: À Conta.

JUIZO DA 9ª VARA

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

A: William Barreto dos Santos - Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Nena Gerusa Cei - Adv.: Aluísio Meira.

Despacho: À Conta.

JUIZO DA 6ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. - Adv.: Antonio Monteiro Brito.

R: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. - Adv.: Glória Maroja.

Despacho: Petição entrada a 19 do corrente, deu-se o seguinte despacho: N. A. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 1978
- SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 532/77.

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Ruy Republiano Gonçalves e Silva.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Lucinda do Carmo Santos Ferreira.

Adv.: Sérgio Augusto Andrade Lima.

Desp.: À Conta.

Proc.: Nº 159/77.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exec.: Ubirajara Ferreira e Silva e s/mulher.

Desp.: Expeça-se mandado.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Consórcio Nacional Ford, por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão, que promove contra Mário Antonio Sarkis Peixoto, expondo e requerendo, data venia, convertendo o presente procedimento em Ação de Depósito.

Desp.: N. A. Como requer, expedindo-se o competente mandado para a citação do réu.

3ª VARA

Proc.: Nº 182/74.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Auxiliar de São Paulo S/A.

Adv.: Pedro Rosário Crispino.

Exec.: Carlos Gomes e outros.

Adv.: Fabiano Cândido Ferreira.

Desp.: D. A. Cumpra-se o requerido às fls. 31 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Proc.: Nº 112/77.

ORDINÁRIA (INDENIZAÇÃO)

Aut.: Ruth Henriques Laiun.

Adv.: José Antonio Coelho.

Ré: ETE - Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Desp.: Apresente-se ao M. M. Juiz da 6ª Vara, que se vinculou ao feito, quando respondia pela 5ª Vara Cível.

Proc.: Nº 187/78.

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Nunt.: Jandira Barreto Barreiros.

Adv.: Ophir Cavalcante.

Nunc.: Antonio Santos.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Desp.: Designo o dia 30 de junho, às 11:00 horas, para a realização da vistoria. Renovem-se as diligências.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Viação Moderna Limitada, por seu Advogado, Dr. Frederico Coelho de Souza, na Ação Sumaríssima que lhe move Vilmar Táxi Limitada, requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 19, às 11:00 horas.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maílda Spiandorin Mingone, por seu Advogado, Dr. Edison M. Almeida, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de seu marido, Antonio Mingone, ratificando as declarações de fls. 36, para efeito de avaliação dos bens delas constantes.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Glória da Silva Maroja, advogada, requerendo vistas dos autos de Desquite em que são partes José Carvalho de Miranda e Osvaldina Saboia de Miranda, a fim de requerer sua conversão em Divórcio.

Desp.: N. A. Como requer.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Newton Johnston, por seu Advogado, Dr. Edison M. Almeida, nos autos cíveis da ação que move contra Maria José Barbosa da Silva, para converter em Divórcio a Separação Judicial ora existente, requerendo a juntada dos inclusos Editais, publicados na Imprensa Oficial e no jornal "A Província do Pará".

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Lavrador Mendes Alves e sua mulher, por seu Advogado, Dr. José Melo da Rocha, no Procedimento Sumaríssimo (Ordinária), que move contra Mado, Engenharia e Comércio Ltda., expondo e requerendo que conheça diretamente do pedido e julgue procedente a ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1978

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de José Manoel Paysano, na Ação de Execução que lhe move Manoel Sales Carvalho, requerendo seja levantada a penhora incidente sobre o imóvel de propriedade do fiador, uma vez que o demandante já recebeu como liquidação da dívida os lotes nºs 8, 9 e 10 do Loteamento Parque Ilha Bela - Adv.: José Araújo Figueiredo.

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de José Orlando Cláudio, na Ação de Despejo, requerendo o prosseguimento do feito - Adv.: Maria Conceição Souza.

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: - Escola de Treinamento João XXIII - Adv.: Alcides Alcântara.

Requerido: - Indústrias de Vassouras Naol Ltda. - Adv.: Pedro Lima.

Despacho: - Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Maria de Nazaré Pereira de Araújo - Adv.: Maria das G. Ribeiro.

Requerida: - Maria de Nazaré Bitar - Adv.: Pedro Lima.

Juizo da 8ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Altina Mendes Gonçalves - Adv.: Fernando de S. Gregório.

Requerido: - Evaldo Valdez Walderley - Adv.: Jair Albano

Loureiro.

Despacho: - Para a purgação do débito, designo o dia 12 de julho em cartório. Faça-se a conta computando-se até o último aluguel, custas processuais e honorários; honorários estes na base de 10% sobre o valor da dívida. Intimem-se.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de André Avelino da Costa Nunes Neto, na

Ação de Execução que lhe move Maluf Gabay, nomeando bens a penhora - Adv.: Haroldo Maués de Farias.

Obs.: Recebido em cartório em 02 de junho de 1978.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Luiz Teixeira Rodrigues - Adv.: Arthur Alves

Ramos.

Requerida: - Lucinda Autora Pinto Simões.

Despacho: - Deliro o pedido de fls. 17, que seja depositado no BEP.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 19 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 2621 - Execução.

A - Sul Brasileiro - Crédito Imobiliário.

Adv. - Dr. Carlos Ferro.

R - Ruth Margarida Bentes Almeida e outros.

Adv. - Dr. Carlos Platilha.

Despacho - Pelo decidido, já configurado o aspecto subjetivo da remissão com a manifestação unilateral de vontade da esposa do executado avalista, João Gabriel Abdala, proceda ela ao depósito em cartório da importância de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), para o pagamento do principal, juros, custas,

despesas judiciais e honorários do advogado da credora que fixo em Cr\$ 5.000,00, ficando a sua disposição o saldo remanescente que se realmente for apurado, poderá levantar, no momento oportuno. Depositada a importância supra referida, baixem os autos à contadora do Juízo para o levantamento Geral da Contadora.

Proc.: Nº ... - Embargos de Terceiros.

A - Luiz Vitorio Bisi.

Adv. - Dr. Roberto S. Simões.

R - Sul Brasileiro, Crédito.

Adv. - Dr. Carlos Ferro.

Despacho - Manifestem-se as partes sobre as provas que pretendem ser produzidas em audiência de Instrução e Julgamento.

Proc.: Nº 2693 - Execução.

A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Adv. - Dr. Humberto Mendonça.

R - M. A. Santana.

Adv. - Dr.

Embargante - José da S. Fonte.

Adv. - Dr. Francisco Salgado.

Despacho - Chamo o processo à ordem, para que os embargos sejam processados, digo, apartados e apensos ao processo principal, vindo a petição de nomeação de bens a penhora no processo principal, procedendo-se o auto de penhora de fls. Int..

Proc.: Nº 3457 - Desquite.

A - Antonio Jorge Ferreira da Silva e Maria Augusta R. da Silva.

Despacho - Julgo procedente a ação e decreto o divórcio do casal, Antonio Jorge Ferreira da Silva e Maria Augusta R. da Silva, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Lei 6.515. Custas ex-lege, expeça-se o competente mandado de averbação com as cautelas legais.

Proc.: Nº 3391 - Execução.

A - Norte Dutil Allison.

Adva. - Dra. Estrela Queiroz.

R - Coimpa - Concreto Industrial.

Despacho - À Conta.

Proc.: Nº 3394 - Sumaríssima.

A - Abraão Abenatar.

Adv. - Dr. Deusdeth F. Brasil.

R - Elias Duarte S. Godinho.

Despacho - Cite-se o requerido para comparecer à audiência de Conciliação e Julgamento que ora designo o dia 22 de julho, às 10 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Deliro as provas requeridas na inicial.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 19.06.78

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Haroldo Fernandes (Adva.: Conceição Souza).

Réu: Waldemir Araújo.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 19.06.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DESPEJO

Autora: Maria Amélia Simões Pina (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A..

Despacho: "Cite-se. Belém, 19.06.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Haroldo Lobato).

Ré: Indústria Paraense de Vassouras Ltda. - Ipava (Adv.: Antonio Crispino).

Despacho no requerimento do autor, efetuando a cobrança dos autos: "N. A. Como requer. Belém, 19.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Transbrasil S/A. (Adv.: Luiz Loureiro).

Réu: José Jocilen Pinheiro.

Despacho: "Cite-se, conforme pedido. Belém, 16.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Guadalajara S/A. (Adv.: Waldemar Vianna).

Réu: M. Aguiar de Lima.

Despacho: "Cite-se, conforme pedido. Belém, 16.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos (Adv.: Mendonça Diniz).

Réus: Madiva - Madeira da Amazônia, Paulo Virgilio da Gama e Norberto José da Silva Bastos (Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes).

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 27 dos autos, na forma da lei. Belém, 16.06.78. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réu: José Ferreira da Cunha.

Despacho: "Cite-se, expedindo-se carta precatória para a Comarca de Santa Izabel, com as formalidades legais. Belém, 19.06.78. a) Orlando Vieira".

ORDINARIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Juary Palmeira).

Réu: Joseli Coelho da Silva.

Despacho: "Nomeio Curador Especial ao citado por edital, o Dr. Moacir Moraes Filho, advogado, com escritório nesta Capital, a quem se intime e tome o compromisso legal. Belém, 19.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

INTIMAÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Réu: Alvaro Furtado Rodrigues (Adv.: Ary Jansen Branco).

Despacho: "Lavre-se o termo de declarações e bens. Belém, 19.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

SETIMA VARA

DESPEJO

Autores: Eunice Serra dos Santos e Leonel dos Santos (Adv.: Miguel Brasil).

Réu: Posto Nossa Senhora das Graças (Adv.: Ernesto Pinho).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 04 de agosto, às 10:00 horas. Belém, 19.06.78. a) Italzira Rodrigues".

SETIMA VARA

PERDAS E DANOS

Autor: Lucimir Elias de Sousa (Adva.: Maria de Miranda da Silva).

Réu: José Barbosa de Oliveira.

Despacho: "Alirmo suspeição, nos moldes do § único, do art. 135 do C. de Processo Civil. A nova distribuição. Belém, 15.06.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Afonso Coelho Pérez (Adv.: Arthur Cláudio Mello).

Réu: Carlos José Oliveira Santos.

Sentença (Trecho Final): "Pelo exposto e mais prova documental que dos autos consta; Julgo procedente a presente ação sumaríssima de reparação de dano e condeno o R., no pagamento do principal na ordem de Cr\$ 4.000,00, (documento de fls. 4 da concessão Imp. de Ferragens S/A.), custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor do principal. Custas de Lei. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Em, 16.04.78. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

NONA VARA

INDENIZAÇÃO

Requerente: - Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adva.: Maria Aguida de Carvalho).

Requerido: - Waldemar Raimundo de Almeida (Adv.: Odilson Novo).

Despacho: - "Diga a parte contrária sobre os documentos anexados. Em, 19.06.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Célia Coelho Dacier Lobato (Adv.: Celso Freire).

Requerido: - Osvaldo Dias Ferreira (Adv.: Pedro Moura Palha).

Despacho: - "Diga a parte contrária. Em, 19.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DECIMA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: - Ciapesc - Cia. Amazônia de Pesca (Adv.: Carlos Potiguar).

Requerido: - Eidai do Brasil Madeiras S/A..

Despacho na petição do requerido, apresentando o rol de testemunhas (Adv.: João do Rego Gadelha): - "Junte-se aos autos. Em, 19.06.78. (a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Requerente: - Oscarina Novaes da Silva (Adv.: Dayse Gonçalves).

Requerido: - João Abelém Filho.

Despacho: - "Cite-se. Em, 19.06.78. (a) Izabel Leão".

CARTORIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 19.06.78

3ª VARA

Proc.: Nº 1968/78 - Execução.

Aut.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.

Adva. - Maria Raimunda Pimentel.

Réu: Bernardo Nunes Moraes.

Adv. - Bernardo Moraes.

Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 1517/77 - Despejo.

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv. - Alyrio Barbosa.

Réu: Reama, Rec. da Amazônia Ltda..

Adv. - Vasco Borborema.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 82 dos autos, dando-se ciência as partes interessadas. Belém, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 1960/78 - Despejo.

Aut.: Dulcinéia Rodrigues dos Passos.

Adv. - Vinicius Hesketh.

Réu: Belmiro Tiago de Souza.

Adv. - Pedro Lima.

Desp.: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento sobre o valor do débito e após voltem conclusos. Belém, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 2037/78 - Carta Precatória.

Aut.: Juízo de Direito da 11ª Vara de São Paulo.

Req.: Juízo de Direito da 3ª Vara - Belém-Pará.

Desp. - Cumpra-se. Em, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 617/75 - Execução (Embargos à).

Empte.: Francisco Mendes da Rocha.

Adv. - Augusto Roberto Klautau.

Embda.: Raimunda Campos de Lima.

Adv. - Laurênio Rocha.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 6 dos autos. Belém, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc.: Nº 794/76 - Ordinária.

Aut.: Abidon da Silva Pureza.

Adv. - João B. Cavalcante.

Adv. - Auto Viação Icoaraciense.

Adv. - Raimundo Costa.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc.: Nº 1454/77 - Execução.

Aut.: Sul Brasileiro, Créd. e Financ.

Adv. - Carlos Ferro.

Réu: Carlos Manoel Coelho Gomes.

Adv. - Pedro Pereira da Silva.

Desp.: A conta. Arbitro os honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Em, 15.06.78. (a) Orlando Vieira.

7ª VARA

Proc.: Nº ... - Ordinária.

Aut.: Alaor Gomes Leal.

Adv. - Orlando Melo.

Ré: Cia. Real de Seguros.

Adv. - Fernando Gonçalves.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 24 de julho, às 11:00 horas. Belém, 14.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 1239/76 - Consignação em Pagamento.

Aut.: Henrique Fausot Ferreira.

Adva. - Izabel Pereira de Lima.

Réu: Antônio da Costa Cebolão.

Adv. - Fernando Gonçalves.

Desp.: Contados, preparados e conclusos. Belém, 14.06.78.

(a) Italzira B. Rodrigues.

1ª VARA

Proc.: Nº 2013/78 - Despejo.

Aut.: Nelson Crispim Dias.

Adv. - Edmar de Souza Pereira.

Ré: Maria de Nazaré S. Souza.

Adv. - João Z. Barata.

Desp.: Diga o autor. Em, 19.06.78. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc.: Nº ... - Indenização.

Aut.: Raimundo Carlos Villhena.

Adv. - Francisco Menezes.

Réu: João Fontes Gatinho.

Desp. - Para a audiência de conciliação, designo o dia ..., às 11:00 horas. Cite-se. Em, 19.06.78. (a) Romão Amoedo Neto.

7ª VARA

Proc.: Nº 2031/78 - Execução.

Aut.: Sociedade Farmacêutica Brasília.

Adv. - Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Roberto Pereira Repres..

Desp.: Oficie-se na forma do pedido de fls. da exequente. Belém, 16.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

5ª VARA

Proc.: Nº ... - Ordinária.

Aut.: Luiz do Valle Miranda.

Adv. - Paulo Sérgio Moraes.

Réu: Ceará Comercial Ltda..

Adv. - João A. Correa.

Desp.: Desentranhe-se a contestação de fls., tendo em vista que o R., não tem procuradores constituídos. Decreto a revelia do R., para os fins de lei. A conta para julgamento antecipado da lide. Intime-se. Em, 19.06.78. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc.: Nº 1893/78 - Ordinária.

Aut.: Salvador da Costa Pedrosa.

Adv. - José Cabral.

Ré: Hilda Osório Pedrosa.

Adv. - Dalton Cordeiro.

Desp.: Cls. para o Juízo.

6ª VARA

Proc.: Nº 2048/78 - Despejo.

Aut.: Alberto Solheiro de Oliveira.

Adva. - Sílvia Borges.

Ré: Raimunda da Silva Bahia.

Desp. - Cite-se. Em, 19.06.78. (a) Orlando Vieira.

7ª VARA

Proc.: Nº 2045/78 - Despejo.

Aut.: Osvaldo Dias Vieira.

Adv. - Raphael Lucas.

Réu: Paulo Roberto Araújo.

Desp.: Cite-se. Belém, 15.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª VARA

Proc.: Nº 1849/78 - Execução.

Aut.: Eduardo Ruy Chaves.

Adv. - Bichara Fraiha.

Réu: Antonio Fernando Cunha.

Desp. - Como requer. Em, 16.06.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº ... - Despejo.

Aut.: José Pereira Monteiro.

Adv. - Paolo Ricci.

Réu: Uaracy Napoleão de Lima.

Adv. - Afonso V. Cardoso.

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado. Em, 19.06.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 546/75 - Rescisão Contratual.

Aut.: Unimóveis Ltda..

Adv. - Laudomício Ferreira.

Réu: Vespasiano Cardoso Cavalcante.

Adv. - Antônio Abelém.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 17 de agosto, às 10:00 horas. Int. Em, 19.06.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 1724/77 - Inventário.

Inte.: José Santana Pontes.

Adv. - Jarbas Cavalcanti.
 Invdo.: Aurora Célia Pontes.
 Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza todos os seus efeitos de Direito, o cálculo de fls., dos bens que ficaram por falecimento da Autora, Célia M. Pontes. Decorrido o prazo legal, expeça-se guia para pagamento do imposto, oficie-se a Delegacia da Receita Federal. Custas a final. P.I.R.. Belém, 19.06.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 2018/78 - Protesto Marítimo.

Aut.: Raymundo Nonato Velasco.

Adv. - Douglas Domingues.

Réu: Cia. de Navegação Lloyd.

Desp. - Deliro o pedido, devendo a inquirição ter lugar no dia 13 de julho, às 10:30 horas, neste Juízo, intime-se os interessados constante do rol anexo a inicial. Belém, 16.06.78. (a) Clímenie Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº 2042/78 - Ordinária.

Aut.: Cia. Internacional de Seguros.

Adv. - Cécil Meira.

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A..

Desp.: Cite-se. Em, 19.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Acidente do Trabalho.

Aut.: Eloy dos Anjos Castro.

Adva. - Vera Couto.

Réus: I.N.P.S. e Cláudio Pinheiro.

Advs. - Luiz Carlos Noura e Maria da Conceição.

Desp. - Renovem-se para o dia 06 de julho, às 12:00 horas. Em, 08.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA

Acidente do Trabalho.

Aut.: Osvaldo Nobre.

Adva. - Vera Couto.

Réus: I.N.P.S. - Américo Pinto Simões.

Advs. - Luiz C. Noura e Vasco Borborema.

Desp. - Renovem-se para o dia 14 de julho, às 12:00 horas. Em, 16.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº ... - Agravo.

Agte.: Agro. Ind. de Salinópolis.

Adv. - Raimundo Costa.

Agvdo.: Banco Bandeirantes S/A..

Adv. - Paulo Sá.

Desp.: Diga o agravado no prazo legal. I. Em, 15.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1865/78 - Separação Judicial.

Aut.: José Gomes de Lima.

Adv. - João Ribeiro Lima.

Ré: Maria Francisca G. de Lima.

Adv. - Ernesto Filho.

Desp. - Intime-se a ré a apresentar instrumentos de mandato aos Srs. Drs. Advogados da Assistência Judiciária do Cível. Desentranhe-se o documento de fls. 23, com as cautelas legais. Em, 16.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTORIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário - Sobrepilha - Eduardo Braga Pereira Motta - Requerimento de Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhães - Despacho "N. A. Conclusos" - Advogados Drs. Adilson Galvão Verçosa, Luiz Roberto Meira e Daniel Coelho de Souza.

1ª VARA - Arrolamento - Guiomar Duarte de Azevedo - Despacho "Expeça-se alvará nos termos do parecer do Doutor Curador" - Advogado Dr. Vasco Martins de Borborema.

1ª VARA - Inventário - Manuel Nunez Villar - Despacho "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados" - Advogado Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª VARA - Arrolamento - João Ramos do Nascimento - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Dante Carneiro Teixeira - Despacho "Cumpra-se o requerido pelo Dr. Curador" - Advogado Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.

1ª VARA - Arrolamento - Analita Costa Coelho - despacho "Intime-se" - Advogado Dr. João Roberto Macedo, Setor Jurídico da Universidade Federal do Pará.

1ª VARA - Tutela - Maria Luiza de Oliveira Gato - Despacho "Diga o Ministério Público" - Advogada Dra. Neide Pereira Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento - Miguel Sebastião de Oliveira - Despacho "Diga o Dr. Curador Geral" - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Angelita Rodrigues Nantes - Sentença - "Julgo por sentença a adjudicação tomada por termo às folhas 40, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se a Carta após transitada em julgado esta decisão. P.I.R." - Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário - José Francisco da Silva Rodrigues - Sentença "Julgo por sentença o cálculo de folhas 51, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e alvará e oficie-se a Receita Federal. Intime-se" - Advogado Dr. Haroldo Fernando de Matos Lobato.

3ª VARA - Interdição - Hermenegildo Ferreira da Costa - Despacho "N. A. Como requer" - Defensor Dr. Pedro Lima.

3ª VARA - Interdição - Domingos Fabiano de Araújo - Despacho "Designo o dia 21 de junho de 1978, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes" - Advogados Drs. Zuleide Pimentel Leite e João Júlio da Fonseca.

Belém, 19 de junho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTORIO: - MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª)
 VARA DE INTERDITOS

Juiz: - Dr. Pedro Paulo Martins.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

Escrivão: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 19 (DEZENOVE)
 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 513, de Inventário de Abilio Mello Paiva; Inventariante: - Glauce Lizette Amanajás Rodrigues. - Advogado: - Dr. José Mello P. Rodrigues. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 16.06.78.

Proc.: Nº 522, de Interdição de Liana Maria Amanajás Rodrigues; Requerente: - Glaude Lizette Amanajás Rodrigues. - Advogado: - Dr. José Melo Paiva Rodrigues. - Despacho: - Junte-se aos autos de inventário e após voltem conclusos. Em, 16.06.78.

Proc.: Nº 521, de prestação de contas de José Pereira Leal; curatelada: - Aurélia da Silva Dantas. - Despacho: - Julgou boas as contas e mandou expedir o alvará. Em, 16.06.78.

Proc.: Nº 535, de interdição de Maria do Rosário Lima Pinto; requerente: - Maria Elizabeth Pinto Cardoso. - Despacho: - Designou dia e hora para a audiência. Em, 16.06.78.

Proc.: Nº 501, de justificação de ausência. Requerentes: Paulo César e outros, menores, representados por sua mãe, Vera Lúcia de Souza Pina; requerido: - Hélio da Rocha Lima. - Advogado: - Dr. Laurênio Rocha. - Despacho: - Expeça-se o competente alvará conforme mencionado a fls. Em, 16.06.78. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 19 de junho de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 15:00 horas do dia 20 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4244)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte Alegre

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que pelo presente edital, ficam citados os foreiros Felizola Creozola & Cia., Manoel Francisco da Cruz, Maria Ferreira da Cruz dos Santos, Lourival Ribeiro dos Santos e Ferreira & Colado e/ou Manoel Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, citação que se estende a seus herdeiros e sucessores, para dentro do referido prazo, tomarem ciência da Ação Ordinária de Comisso proposta pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, cujo processo tramita por este Juízo de Direito e expediente do Escrivão do 1º Ofício da Sede desta Comarca de Monte Alegre. A falta de contestação, dentro do prazo de 15 dias, dará margem a que se aplique contra os Requeridos a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e os Suplicados não aleguem ignorância, de acordo com o seguinte prolatado à fls. 2 dos autos: "D.A. Cite-se na forma do artigo 232, III do Código de Processo Civil, pelo prazo de 15 dias. M. Alegre, 09.06.78. (a) Maria do Céu Duarte" - será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre-Pará, aos 9.06.78. Eu, Acylino d' Almeida Lins, Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA DO CÉU C. DUARTE
Juíza de Direito

(T. nº 02935 Reg. nº 4255 - Dia: 22.06.78)

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA a Sra. MARIA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada, de prendas do lar, atualmente residente em lugar incerto e não sabido com

prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, com base na separação de fato há mais de cinco anos, bem como a conduta desonrosa por parte da mulher, que se processa neste Juízo, movido por ALDEMIRO NASCIMENTO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Djalma Dutra nº 359, bairro do Telégrafo, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação deste edital. - "DESPACHO": Cite-se, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 02.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Aluisio Costa, Escrivão do 2º Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

(T. nº 02933 - Reg. nº 4249 - Dia: 22/06/78).

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM
Edital de Praça

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimentos tiverem que, no dia onze (11) de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às onze (11) horas da manhã, no átrio do Forum, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito, penhorado na Execução promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO contra TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, constante de:

UM GALPÃO, edificado no terreno aforado do Patrimônio de Muaná, todo em alvenaria coberto com telhas de barro comum, tipo canal, com os seguintes compartimentos: - salão de armazenagem, salão de processamento, este com as paredes laterais, todas revestidas de azulejos brancos, e seus pisos, todo em cimento, medindo referido galpão vinte e dois (22) metros de frente por vinte e cinco (25) de fundos, tendo dentro do referido terre-

no um trapiche para embarque e desembarque, medindo referido terreno uma área de um milhão duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados (1.215.661 m²), constante do Título de aforamento, avaliado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), galpão esse situado no lugar denominado São Miguel de Pra- caúba em Muaná, onde está instalada uma fábrica de palmito: -

UM GALPÃO, edificado em terreno afo- rado do Patrimônio Municipal de Muaná, todo em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, tipo canal, com os seguintes compartimentos: — salão de armazenagem, salão de cozimentos, salão de processamentos, este com as paredes todas revestidas de azulejos brancos e seus pisos, todo de cimento, medindo vinte (20) metros de frente por vinte e dois (22) de fundos, situado, digo, tendo no referido terreno um tra- piche de embarque e desembarque, medindo referido terreno setenta (70) metros de frente por cento e vinte e quatro (124) de fundos, situado à margem direita do Rio Muaná, cin- quenta e quatro (54) metros de comprimento nos fundos, confinando pela frente com as margens do rio Muaná, pelo lado direito, com Eloi Be- nedito Pimentel, pelo esquerdo com Raimundo Monteiro Braga, pelos fundos com as margens do Igarapé Curro, tudo constante do referido título de Aforamento, avaliado em Cr\$- 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escri- vão e demais custas e despesas inclusive com a carta de arrematação, — Caso nessa primeira praça os bens alcancem lances superiores ao da avaliação os mesmos serão vendidos por qual- quer preço em leilão público já marcado para o dia vinte e cinco (25) de julho do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando o executado por este meio intimado das designações supras caso não seja localizado para ser intimado pessoal- mente. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, (Wesley Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca
de Belém-Pará

(Ext. Reg. nº 4254 — Dia: 22/06/78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR WILSON DE JESUS MAR- QUES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER. aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que conso- ante despacho judicial abaixo transcrito, foi feita e apresentada a este Juízo a petição do seguinte teor: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, advogado, e Eni Faciola de Souza, de prendas do lar, brasileiros, desquitados, residentes e domici- liados nesta cidade, por seus advogados, no fim assinados respeitosamente, dizem a V. Exa., que são proprietários dos seguintes imóveis: I - Área de terreno agrícola, parte destacada da Granja Bonfim, no lugar São Francisco, à margem da estrada que vai para Carananduba, ilha do Mosqueiro, Município e Comarca desta Capital, situada nos fundos da referida granja, medindo pela lateral direita 357,00m e, lateral esquerda 508,00m tendo a linha de travessão que une as duas laterais 278,00m, e, pela linha dos fundos 367,00m, aproximadamente. Dita área foi divi- dida em lotes, conforme planta anexa, num total de 220 lotes, de número 77 a 288. A aquisição dessa área acha-se transcrito à folha 272 livro 3-D, em 19 de julho de 1955, n. de ordem 15.744 no Registro de Imóveis do 2º Ofício. II - Dois lotes de terrenos contíguos, que fazem um só situado, à margem da Estrada que vai para Carananduba, lugar denominado São Francisco, ilha do mesmo nome, município e Comarca da Capital, medindo ao todo 60,00m de frente, por 120,00m de fundo, este projetado para a praia de São Francisco. A aquisição da área foi transcri- ta às folhas 284 do livro 3-J, em 26 de maio de 1966, do cartório de Imóveis do 2º Ofício. A área foi dividida em 23 lotes de ns. 1 a 23. Vários lotes foram vendidos, outros foram prometidos ven- der e, entre os que foram prometidos vender, alguns pagaram a totalidade das prestações e outros algumas prestações. Essas promessas de vendas foram feitas mediante contratos do que se junta uma cópia do contrato Padrão. Ocorreu que em julho de 1973, o escritório do Postulante sofreu violento incêndio e não só o prédio, móveis, máquinas e utensílios como documen- tos e demais valores foram totalmente consu- midos pelo fogo. Em decorrência disso, os Postu- lantes ficaram sem saber quais os lotes não prometidos vender, quais os prometidos vender que pagaram todo o preço e quais que pagaram algumas prestações. Pelo contrato firmado com os promitentes compradores, é permitida a rescisão por parte do vendedor deste que este restitua em dobro as prestações recebidas, e o atraso de 3 ou mais prestações determinará

pura e simples do mesmo contrato, sem direito ao comprador a qualquer tipo de indenização. Querem, portanto os Postulantes rescindir os contratos com as pessoas que prometeram comprar os lotes e não foram encontradas, apesar dos esforços dos Postulantes, e nem trataram de concluir a compra através de escritura Pública. São os seguintes os lotes, entre os quais estão. (a) os que não foram transacionados, (b) os que pagaram apenas algumas prestações e há muito mais de três prestações consecutivas sem pagar. c) e os que pagaram todas as prestações e não concluíram a Transação através de Escritura Pública, nem foram encontrados apesar dos esforços dos Postulantes. Lotes da área I: 77, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 227, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 284, 286. - Lotes da área II - 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21. - Ressalte-se que há, pelo menos, cinco anos, que nenhum dos poucos que pagaram todas as prestações procurou os Postulantes. Convém salientar que embora se refira a lotes, não se trata de loteamento de terrenos nos moldes preconizados pelo Decreto Lei 58/37, de vez que, se efetuaram transações de promessas de compra e venda de parte destacada de um só todo, cujo pagamento se acertou ser feito parceladamente. A denominação dos lotes foi feita apenas tendo em vista a transação regida pelo que dispõe o Código Civil, especialmente, artigo 1094 e 1097. Pede, outrossim, observar serem os réus incertos, razão pela qual não são mencionados seus nomes e identificações, conforme prevê o art. 231, item I, do Código de Processo Civil. Pelo que, interpõem a presente ação ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda de terreno, razão pela qual pedem se digne de mandar citar por edital, de vez que se trata de réus incertos, os promitentes compradores de qualquer dos lotes acima enumerados, a fim de que assistam aos termos da presente contestando no prazo, se quiserem, para, no final, julgada a ação procedente serem julgados rescindidos os contratos de compra e venda assinados com os mesmos promitentes compradores, tendo o direito os que tiverem pago o total das prestações, de receberem em dobro o que tiverem pago e os demais apenas a rescisão pura e simples sem direito de qualquer tipo de indenização. Pedem mais a condenação nas custas e nos honorários advocatícios. Para provar o alegado juntam procurações, títulos de propriedade, planta dos imó-

veis, cópia do contrato padrão da promessa de compra e venda e protestam por todos os demais meios de prova admitidos em direito, os quais serão requeridas de conformidade com a contestação se houver. Dando à presente o valor de Cr\$ 10.000,00. Pedem Deferimento. - Belém, 28 de abril de 1978. P.p. Sérgio do Carmo. P.p. Carlos Renato M. Almeida. - O despacho do doutor Juiz que autorizou o mesmo é o seguinte: - Não sabendo os autores quem sejam os réus, razão pela qual deixaram de indicá-los, defiro a citação dos mesmos, consoante determina o inciso I do artigo 231 do Código de Processo Civil, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, observados os requisitos do artigo 232 do mesmo diploma legal. Belém, 31 de maio de 1978. Wilson de Jesus Marques da Silva. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de junho de 1978. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA,
Juiz de Direito da 2ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc...

(Ext. Reg. nº 4250 - Dia: 22/06/78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA"
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE (20) DIAS
O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz
de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22 de junho de 1978, às 11 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito na Praça Felipe Patroni, 3º andar, a porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na Ação de Execução que SOUZA ARNAUD S/A intenta contra OLIVEIRA PEDROSA LTDA. e ANTÔNIO ALBERTO PEDROSA, residente nesta cidade, que se encontra depositado em mãos da Depositária Pública do 2º Ofício desta Comarca. D. MARIA DO CARMO COIMBRA DE OLIVEIRA, e que é o seguinte: TERRENO EDIFICADO na Passagem denominada PEDROSA, casa "A", com entrada pela Avenida José Bonifácio, coletado sob o nº 2.732, próximo à Estrada Nova, nesta cidade, medindo aproximadamente - 7m,00x20m,00, de frente e de fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: Construção Térrea, em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas de barro comum, servida de frente por um páteo com piso mosaicado, porta e janelão gradeados, provida no seu interior pelas seguintes depen-

dências: Sala, dois quartos, todos com pisos de tacos; copa - cozinha e banheiro, com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura regular, área aos fundos. O imóvel acima descrito tem sua frente toda revestida de azulejos em cores. Avaliado em Cr\$-130.000,00, e se encontra em bom estado de conservação. Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra designado, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a Avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a Praça no dia e hora mencionados o bem deverá ser vendido em Leilão Público no dia 3 de julho, no mesmo local e hora da Praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará a Banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do Porteiro e Escrivão no caso de Praça e mais a comissão do Leiloeiro em caso de Leilão Público, bem como a Respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem a Praça possa interessar, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos Jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca. PEDRO PAULO MARTINS — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca (Ext. Reg. nº 3793 - Dia 22.06.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Castanhal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que por este meio cita, com prazo de trinta (30) dias para comparecer a este Juízo no dia vinte e cinco (25) de julho do corrente, mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove (09) horas para a audiência de Julgamento, aos herdeiros de CAROLINA DE SOUSA ARAÚJO, tudo de conformidade com a petição e respectivo despacho que a seguir vão transcritos: Meretíssimo Doutor Juiz de Direito da Comarca Judiciária de Castanhal. CLUBE DE MÃES DE CASTANHAL, Associação de caráter Educacional e Assistencial estabelecida nesta cidade na Alameda Tiradentes, s/nº, Bairro da Estrela, devidamente inscrita no CGC sob o nº 05.392.246/0001-70, por sua representante legal, através de seu procurador judicial que a presente subscreve, profissional legalmente inscrito na

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com escritório nesta cidade na Av. Maximino Porpino, nº 1478, onde recebe intimações, vem à presença de Vossa Excelência, imbuído sempre do respeito e acatamento devidos, com respaldo jurídico no artigo 275, inciso I, do Código de Processo Civil, propôr conta a HERANÇA DE CAROLINA DE SOUSA ARAÚJO, representada por seus herdeiros, a presente AÇÃO SUMARÍSSIMA PARA OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO, consoante os substratos fácticos jurídicos e probatórios a seguir aduzidos: 1º que o suplicante através de recibo particular de compra e venda de imóvel adquiriu em 14 de março de 1.972, o terreno baldio de propriedade da suplicada, situado hoje na esquina da Av. Barão do Rio Branco com a Travessa Floriano Peixoto, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente por 44 (quarente e quatro) ditos de fundo, pelo preço de Cr\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros), conforme faz certo, o instrumento anexo (Doc. 1); 2º que, para realizarem a transação, na qual ficou evidenciado o compromisso de outorgarem a escritura definitiva do imóvel vendido, os herdeiros, de comum acordo, outorgaram procuração pública, lavrada no livro 1518, folha 19, em 26 de agosto de 1971 do 24º Ofício de Notas do Cartório Edgard Magalhães, da cidade do Rio de Janeiro, ao senhor ANTÔNIO DE SOUZA LEAL QUINTO, tendo este, mais tarde, substalecido os poderes para realizar tal mister, ao falecido Doutor JOSÉ JOÃO ALVES DE MELO, instrumento este lavrado no livro 1, traslado 1, folha 19, das notas do então Tabelião MANOEL DEODORO ALFAIA DE ARAÚJO, conforme corroboram os documentos nºs. 02/03, em apenso; 3º que, para legalizarem juridicamente o negócio imobiliário, foi requerido perante o vosso probo e culto antecessor, Douto Humberto de Castro, o competente ALVARÁ JUDICIAL, o qual foi expedido em 07 de outubro de 1971; 4º que imediatamente, a suplicante entregou a documentação necessária, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para ser procedida a lavratura da competente escritura pública, mais eis que, nesse interim, falece o Doutor José João Alves de Melo, e com isso, sistematicamente, os herdeiros vem se recusando a outorgar aquela escritura, apesar de terem dado quitação definitiva, irrevogável e irretratável, chegando agora, ao absurdo de não cederem o número do CPF, a não ser que recebam a importância de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), o que vem demonstrar, Insígne Julgador, a imoralidade de propósitos, a má fé e acima de tudo, a ganância pelo lucro fácil, à custa do minguados e poucos rendimentos de uma sociedade que presta inegavelmente, um serviço da maior relevância para o Município de Castanhal, fato esse público e notório; 5º que, em razão da não legalização do terreno cujo referido, tem a suplicante sofrido seríssimos e incalculáveis prejuízos. FACE AO EXPOSTO, vem o suplicante, invocar os áureos suplementos deste honrado Juízo, tão sensível às causas populares, que se

digne determinar a citação, por Edital dos herdeiros e sucessores da Herança de CAROLINA DE SOUSA ARAÚJO, para a audiência de instrução e conciliação a ser designada por este Juízo, sob pena de revelia, caso não a contestem, protestando o suplicante, pelo depoimento pessoal dos requeridos, sob pena de confesso, prova testemunhal, cujo rol será juntado oportuno tempore, prova documental e ainda, as mais carentes se tornem para a perfeita elucidação da relação jurídica em debate. Requer outrossim, que julgada procedente a presente ação, seja a requerida condenada nas custas do processo, honorários advocatícios, e finalmente seja outorgada no ato decisório da primeira instância, ALVARÁ JUDICIAL ao profissional signatário da presente, com o suprimento do nº do CPF dos herdeiros e sucessores da requerida, para fins de ser lavrada a escritura pública, tudo, com a devida intervenção e anuência do Nobre Doutor Representante do Ministério Público local, requerendo também, que em função da finalidade eminentemente filantrópica da suplicante, lhe seja concedida os benefícios da justiça gratuita, porque, julgando totalmente procedente a presente ação, V. Exa., estará horando o mister Tribuendi Jus Cuique Suum. Nestes termos. Espera deferimento. Valor da

Causa: Cr\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros). Castanhal - Pará, 03 de maio de 1978. (a) P. p. Laurenço Francisco Alves de Melo - Advogado - C. P. F. 020941424-0. O.A.B.L — 35. DESPACHO: "Cite-se por edital os herdeiros para a audiência de julgamento em rito sumaríssimo a ser realizada no dia 25 de julho às 9:00 horas." Castanhal, 12.05.78. (a) Carlos Gonçalves - Juiz de Direito. O presente edital será afixado nos lugares de costume e afixado na forma da Lei, e seu prazo que correrá da primeira publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorram os quinze (15) dias afixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, a) ilegível, Escrivã Interina do Cartório do Primeiro Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA
GONÇALVES

Juiz de Direito da Comarca de Castanhal

COMARCA DE CASTANHAL

Estado do Pará

MANOEL ALFAIA ARAÚJO

Escrivão do Cível

(T. nº 02931 - Reg. nº 4246 - Dia 22.06.78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 93/78
EXPEDIENTE DO DIA 30/05/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

Of. DRF/DIVIEF/Nº 352/78, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Arquite-sc. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada aos autos de execução que emprende contra Benedita Lucila Oliveira Carvalho.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Pedro Bentes Pinheiro, ref. o Proc. nº 14.267.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Oarde Correa & Lopes Ltda. (Adv.: Dr. Alirio Franco Daguer).

Assunto: Laudêmio sobre imóvel arrematado.

DESPACHO: Indefiro. Venha pelos meios e canais competentes. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.269 - CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Acusados: Alli Mussi e Luiz Pinto de Souza.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 4941 E 8556 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

(Advs.: Drs. Sérgio do Carmo e Valdemar D. Vasconcellos).

Executados: Planjetec Ltda. - Planej., Est. T. Const. e Planjetec Ltda..

DESPACHO: Sobre o cálculo, diga o exequente. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 13.174 E 14.090 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Advs.: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Executados: José Raimundo M. Figueira e Sandoval Nascimento da Silva.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.148 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. - PALMAZON.

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao exequente para dizer se aceita a nomeação feita pela exequente à fl. 7, relativamente ao bem imóvel dado em garantia. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.082 - SEQUESTRO

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Reqdo.: José Carlos Frota Lima.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 44, diga a autora. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.246 - AÇÃO PENAL (FALSA IDENTIDADE E EXTORSÃO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alves da Silva (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Wilson de Oliveira Mesquita (Adv.: Dr. Raimundo Ferreira); e Elierson da Silva Bezerra (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio TFR. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.353 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Aldemar de Jesus Cardoso (Adv.: Dr. Ruy Barata); Francisco Borges (Adv.: Dr. José M. Paes Lourinho); Elizeu de Tal (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Aurélio de Tal (Adv.: Dr. José Bonifácio P. de Sena) e Domingos Costa do Mar (Adv.: Dr. Ademir Kato).

DESPACHO: Faça-se a cobrança do expediente a que se reporta a certidão supra. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.858 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Edno Damasceno Souza (Adv.: Dra. Maria de Jesus N. Tocantins) e Nadir Maria dos Santos (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 149. Oficie-se e archive-se. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.164 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria de Nazaré Carvalho e outros.

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 131v., faça-se a citação da denunciada, Raimunda Nonata de Carvalho, por meio de edital, com o prazo de 15 dias, designado o dia 28 de junho vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.417 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Tenório da Silva e Virgílio da Silva Leal.

DESPACHO: Nomeio os Drs. José Cabral e José Maria Frota Rolo, defensores dos acusados, José Tenório da Silva e Virgílio da Silva Leal, respectivamente. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.269 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Fortunato do Nascimento Souza.

DESPACHO: Designo o dia 16 de junho vindouro, às 08:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o acusado e o seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se pois o competente mandado e requisite-se o preso. Belém, Pa, em 30.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TLX Nº 212-SA da Seção de Apelações de 26.05.78, do Ministro Moacir Catunda.

Assunto: Informação presta nos autos da Apelação Criminal nº 3256-PA.

DESPACHO: Aguarde-se a baixa dos autos. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício/DRF/SERAE/Nº 354/78, de 29.05.78, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 723, de 10.05.78, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 497, de 26.05.78, da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 708, 711, 712, 714, 715, 716 e 717, de 09.05.78, deste Juízo.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 29/78, de 11.05.78, do Juizado de Direito da Comarca de Santarém.

Assunto: Comunicação faz nos autos do processo nº 5999. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada do Termo de Parcelamento de Débito e Fiança nos autos do processo nº 13.861.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14071 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdo.: Menezes & Vieira.

DESPACHO: I - Forneça a Exequente, no prazo de 30 dias, suficientes elementos para localização do Executado, posto que os só contidos na inicial não serão hábeis para cumprimento da citação por Oficial de Justiça, sabido que na Feira do Ver-o-Peso, há

mais de uma centena de barracas, espalhadas por vários pontos; II - Intime-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9503 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Comercial, Importadora e Exportadora Azteca Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso).

Impdo.: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Face a referência feita a fls. 69 no art. 45 do Código de Processo Civil, entende-se que o patrono da Impetrante renunciou ao mandato que a mesma lhe outorgara. Assim sendo, faça S. Exa. a comprovação de haver efetivamente notificado sua constituinte da aludida renúncia, posto que tal não cabe ao Juiz do Feito. Intime-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.365 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte.: Josias Pereira Pinto (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Agravda.: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

DESPACHO: Diante do contido na certidão retro, julgo deserto o recurso. Intime-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9974 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Hilkias Bernardo de Souza Filho (Adv.: Dr. Nicolau Crispino).

Reclda.: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

DESPACHO: Considerando que a jurisprudência do E. Tribunal Federal de Recursos, se firmou no sentido de que o foro previsto no art. 651, da Consolidação das Leis do Trabalho, prevalece até sobre o especial instituído por Lei para determinadas entidades (como é o caso da Reclamada, que o tem no Distrito Federal, onde também fica a respectiva sede), chamo o processo à ordem e, com expressa ressalva de meu entendimento em contrário, reconsidero a decisão de fls. e, em consequência, admito o processamento e julgamento do presente feito perante a Seção Judiciária deste Estado. A citação da Reclamada, que ora determino, será feita na pessoa de seu Presidente, a quem compete representá-la em Juízo. Como esta é sediada na Capital da República, o chamamento há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para sua expedição deverá o Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.05.76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-CG, de 10.06.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das providências que lhe incumbem. Intime-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9923 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Josias Pereira Pinto (Adv.: Dra. Ana Maria França Barros).

Reclda.: EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

DESPACHO: Certifique o Serventuário em que fase se encontra o Agravo de Instrumento (Proc. nº 10.365). Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10470 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Ari Carlos da Silva (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).

Impdo.: Delegado da Receita Federal.

DESPACHO: Informe o Serventuário se foi cumprido o determinado na segunda parte do r. despacho de fls. 62. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10471 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete.: Joaquim de Souza Seabra (Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo).

Impdo.: Delegado Regional do Banco Central do Brasil.

DESPACHO: Certifique o serventuário se foi interposto recurso contra a sentença de fs. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 873 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Norte Melhoramentos Ltda. (Adv.: Dr. Raimundo B. Costa).

DESPACHO: Esclareça o Serventuário onde se encontram os documentos que a fls. 19, se diz terem sido juntados. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14039 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

- Execdo.: José Cândido da Silva.
DESPACHO: Indique a Exequente o endereço do Executado para no mesmo ser citado por Mandado. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14041 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Adamor dos Santos.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14116: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Raimundo Maciel Carneiro.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 3447 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal.
Execdo.: Adel Sleiman Banna.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13558 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execda.: Companhia Madeireira São Miguel.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14075 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: João Evangelista Mota Prado.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 30.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14093 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Waldemar Raimundo Loureiro.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14173 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Pina, Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14177 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Manoel de Jesus Fernandes Pereira.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 12727 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: O. B. da Silva - Casa a Eliana.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 12733 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: M. Rocha Kahwage.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 13426 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Epaminondas Fernando de Oliveira.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 13428 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execda.: Clínicas Reunidas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 13509 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: J. F. Siqueira.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 13619 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Empresa Viação Perpétuo Socorro Limitada.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14349 - CARTA PRECATORIA
Depde.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.
Depdo.: Juiz Federal no Pará.
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10554 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execda.: A. Galvão.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 30.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10652 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: dr. Paulo Meira).
Execdo.: Roberto Davi Fonseca.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 12707 - EXECUÇÃO
Exeqte.: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv.: Dr. Haroldo Fernandes).
Execdo.: Heliomar Lucas da Silva.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 12217 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Ival Seawright
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14167 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Planatar, Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda..
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14029 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: M. L. da Silva Lameira "Bar Nossa Senhora de Lourdes".
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14021 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Cláudio Gonçalves - Escritório Imobiliário Gonçalves.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 14011 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execda.: M. A. Rodrigues Maia - Farmácia Líder.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 13869 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Giorgio Falângola.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 13511 - EXECUÇÃO
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execda.: Gráfica Falângola Editora Ltda..
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 10133 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira (Adv.: Em causa própria).
Impdo.: Diretor Geral da Escola de Administração Fazendária.
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 13658 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Maria Ferreira (Adv.: Dr. Miguel Antunes Carneiro).
Impdo.: Superintendente Regional do INPS.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 3433 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Raimundo Leal da Costa e outros (Adv.: Dr. Vicente Francisco Braga Eloy).
Impdo.: Inspetor da Alfândega de Belém.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 3438 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Italo Cláudio Falesi e outros (Adv.: Dr. Armando Pinheiro).
Impdo.: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 3472 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Maria Esmeraldina Garcia Lemos e outros (Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Lima).
Impdo.: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 3487 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Heitor Machado Mendes e outros (Adv.: Dr. Afonso P. Silva).
Impdo.: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 10215 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral (Adv.: Dra. Ana Maria Chaves Stilianidi).
Impdo.: Superintendente da SUDAM.
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 30.05.78. a) Dr. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 10596 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impde.: Francisco das Chagas do Valle Sidou (Adv.: Dr. Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves).
Impdo.: Diretor do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (CESEP).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10744 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte.: José Nelson de Sá (Adv.: Dr. Antonio Freitas Leite).
 Impdo.: Coordenador Regional Policial do Departamento de Polícia Federal - Superintendente Regional deste Estado.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10860 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte.: Lanchonete Val-De-Cães Ltda..
 Impdo.: Delegado da SUNAB.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 12744 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte.: José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macedo (adv.: Dr. Heltonar G. de Matos).
 Impdo.: Delegado Regional da SUNAB.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 13873 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 Excedo.: Carlos Laércio Soares Allonso.
 SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, 30.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13595 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 Excedo.: Paulo Bernardo Sirottheau Keuffler.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 13507 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 Excedo.: Companhia Industrial do Brasil.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 13501 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 Excedo.: Nadir & Irmão Limitada.
 SENTENÇA: Idêntica a acima.
 Nº 13474 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
 Excedo.: Vargas Azeredo & Companhia.
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.
 Nº 12697 - EXECUÇÃO
 Exeqte.: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda..
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

(Ext. Reg. Nº 3861)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 48ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de maio de 1978.

Presidente: Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 1º Secretário: Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 2º Secretário: Sr. Deputado OSEAS SILVA

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra à Deputada Maria de Nazaré, que abordou a situação de abandono em que se encontram os caboclos de Capitão Poço e São Domingos do Capim no que diz respeito ao problema de terras, lamentando os fatos ocorridos no episódio do Rio Jacamim. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna solicitando a concessão de passagens grátis aos vendedores ambulantes que se deslocam daquela localidade para nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, fazendo comentários sobre o episódio do Rio Jacamim, recordando fatos semelhantes e denunciando problema idêntico no alto Moju, sendo apartado pelos Deputados Vicente Queiroz, Maria de Nazaré, João Mota, Lauro Sabbá e Alvaro Freitas. Concluiu o orador lamentando os problemas de terras que estão ocorrendo em nosso Estado. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna denunciando o descaso do Poder Público para com os serviços que deveriam beneficiar Conceição do Araguaia e contribuir para o surgimento de uma infra-estrutura capaz de favorecer o ingresso de novos empreendimentos naquele Município, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 26ª Sessão Extraordinária e 47ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando três dias para tratamento de saúde. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Emenda Constitucional, visando beneficiar o funcionalismo Público Estadual. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves solicitando urgência para o requerimento nº 807/78; 798/78 do Deputado José Chaves. Em votação o requerimento da Bancada do MDB e Deputados da ARENA, de pesar pela passagem do 19º aniversário de falecimento do Ex-Governador Magalhães Barata. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins dizendo da procedência do requerimento e Vicente Queiroz manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram

aprovados ainda os requerimentos nºs: 691 do Deputado Lauro Sabbá; 693 do Deputado Alvaro Freitas; 699 e 700 do Deputado Vicente Queiroz; 701, 702, 703 do Deputado José Guilherme; 705 do Deputado Osvaldo Melo; 709-A do Deputado Alvaro Freitas; 711 do Deputado Haroldo Tavares; 712 do Deputado Santana Costa; 715 e 718 do Deputado Alvaro Freitas; 719 do Deputado Lucival Barbalho; 572 do Deputado Maximino Porpino; 637 do Deputado Carlos Vinagre; 727 e 728 do Deputado João Mota. Por solicitação do autor foi retirado de pauta o requerimento nº 717 do Deputado Alvaro Freitas. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário foram adiados por 48 horas os requerimentos nºs: 477 do Deputado Ronaldo Campos e 534 do Deputado João Mota. Em discussão o requerimento nº 729 do Deputado José Chaves. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 47/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado do Pará a doar imóvel ao Clube das Mães de Gurupá. O Sr. Presidente informou que de acordo com entendimento com as lideranças desta Casa a Sessão Ordinária de amanhã terá início às 16:00 horas, em virtude da abertura da Copa do Mundo, e encerrou a presente Sessão às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Cezar Franco, Fernando Bahia, José Guilherme e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 31 de maio de 1978.
 LIDA EM 01 de junho de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 2º Secretário

(G. - Reg. nº 1600).

Ata da 22ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Fernando Bahia
 1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado OSÉAS SILVA

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o processo nº 192/78, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, estabelecendo obrigatoriedade de aulas sobre Toxicomania e Doenças Venéreas nas Escolas de 1º Grau no Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para solicitar que o Processo fosse adiado por 24 horas, sendo aprovada a solicitação. Processo em 2º Turno, nº 2255/78, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de Utilidade Pública o Clube das Mães de Araquaim, Município de Curuçá, aprovado. Em discussão o Processo nº 036/78, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a inscrição de Prefeitos e Vice-Prefeitos e Vereadores, no IPASEP. Usou da palavra o Deputado Brabo de Carvalho para dar seu entendimento sobre o teor do processo. Continuou em discussão, com o Deputado Vicente Queiroz expondo sua opinião favorável em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Brabo de Carvalho, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho. O autor do Projeto, Deputado Haroldo Tavares pediu a palavra para justificar os motivos que o levaram a apresentá-lo, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 11 de maio de 1978. LIDA EM 15 de maio de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 2º Secretário

(G. Reg. nº 1641)

Ata da 38ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de maio de 1978.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto de Oliveira.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º SECRETÁRIO: Deputado OSÉAS SILVA

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas, que fez um apelo ao Governador do Estado para que autorize o DER a fim de executar a recuperação do trecho que liga Capanema à Santa Luzia. A palavra foi concedida ao Deputado Haroldo Tavares que encaminhou requerimento de solicitação à direção do BRADESCO para que sejam feitos estudos visando a instalação de uma agência daquela casa bancária no município de Obidos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que solicitou através de requerimento à direção do Banco do Estado do Pará, para que se estude a viabilidade da instalação de uma agência bancária na cidade de Vigia. Apresentou ainda um trabalho no qual são feitas algumas críticas ao Programa de Crédito Educativo, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O próximo orador foi o Deputado Lauro Sabbá, que fez um pronunciamento acerca da toxicomania tão difundida entre os jovens atualmente, e encaminhou vários apelos a autoridades sanitárias para que contenham o problema, evitando uma maior proliferação do vício em drogas em nossa cidade, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Osvaldo Melo. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre que fez um apelo no sentido de serem colocados guardas de trânsito em frente às escolas de 1º Grau nos bairros mais distantes. O orador ficou com 16 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª Parte da

Ordem do Dia foram aprovadas as Atas da 38ª Reunião Ordinária e 21ª Reunião Extraordinária. Em discussão o requerimento nº 464/78 do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Carlos Vinagre usou a palavra para dar seu entendimento sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Em seguida o requerimento foi aprovado. Versando sobre o mesmo assunto, os requerimentos n.ºs: 648/78 do Deputado Osvaldo Melo e 668/78 do Deputado José Chaves. Para discutir o teor dos trabalhos ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, sendo aparteado pelos Deputados Lauro Sabbá e Osvaldo Melo. O Deputado João Augusto de Oliveira assume a Presidência. Continuou em discussão com o Deputado Vicente Queiroz dando seu entendimento sobre o assunto. Apartearam o orador os Deputados: José Chaves e Carlos Vinagre. Continuou em discussão. O Deputado Carlos Vinagre usou a palavra para manifestar seu ponto de vista em torno da questão, ficando inscrito com 11 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão o Processo nº 192/78, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, estabelecendo obrigatoriedade de aulas sobre Toxicomania e Doenças Venéreas nas Escolas de 1º Grau no Estado do Pará. O autor dos trabalhos justifica na Tribuna os motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Continuou em discussão. O Orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou seu ponto de vista sobre o teor do processo. Aparteou o orador o Deputado Gerson Peres. Esgotada a hora, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, lembrando a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que depois de ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 11 de maio de 1978. LIDA EM 15 de maio de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 2º Secretário

(G. Reg. nº 1641)

Ata da 49ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de junho de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
 1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE. Assumiu a Presidência o Deputado Antonio Pereira, em virtude de o Deputado Antonio Teixeira ter de ausentar-se em missão externa. Como primeiro orador ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que fez um histórico do progresso da cidade de Bragança, realizado pelo seu gestor municipal. Salientou ainda o orador a prestação de contas do mesmo, feitas ao povo daquele município. O Deputado Lucival Barbalho apresentou um trabalho requerendo que seja transferido o expediente do próximo dia 07 do corrente para o período matutino, face à realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo no horário vespertino, que incompatibiliza-se com o horário de Reuniões desta Casa. Parabenizou o Deputado Zeno Veloso, pelo seu aniversário natalício, solicitando que se inserisse em Ata votos de felicitações, em nome de todos os Deputados. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, que em seu pronunciamento, declarou que, o escritório de advocacia do atual Governador do Estado, continua patrocinando as grandes causas jurídicas de nosso Estado, como a causa dos motéis. Abordou ainda a nota do jornal a respeito do rumo dos acontecimentos entre os posseiros da localidade de Patrimônio, em São Domingos do Capim. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, usou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que requereu que esta Assembléia formule apelo em nome das populações do Baixo-Amazonas, às bancadas do Pará no Congresso Nacional e Câmara Federal, ao Presidente da República e Ministros do Interior, Justiça e Planeja-

mento, para que se estude a criação do Estado do Baixo-Amazonas, compreendendo os municípios de Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná, Obidos, Juriti e Faro. Por fim agradeceu ao Deputado José Chaves, por ter cedido sua vez a fim de que o orador pudesse usar a Tribuna. O orador seguinte foi o Deputado Lauro Sabbá, que agradeceu ao Governador do Estado por ter concedido a isenção do ICM do melão para exportação ao Sul do país. A seguir, defendeu-se das acusações dirigidas à sua pessoa, com relação as críticas feitas ao Coordenador Regional da SUDEPE, Sr. Nelson Afonso Filho. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, João Mota, Célio Sampaio, Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 48ª Reunião Ordinária. O Sr. Presidente, em nome da Casa felicitou o Deputado Zeno Veloso pelo transcurso do seu aniversário natalício. Para fazer um comunicado em nome de seu partido, pediu a palavra o Deputado Vicente Queiroz, requerendo à Mesa que seja constituída uma Comissão Especial de Estudos, para pesquisar o problema fundiário deste Estado. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Deputados para apresentação de projetos, ocupando a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, apresentando Projeto de Decreto Legislativo que concede título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Paulo de Almeida Machado, atual Ministro da Saúde, recebendo aparte dos Deputados Osvaldo Melo, Victor Paz e Alvaro Freitas. A seguir, o Sr. Presidente passou a apreciar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs: 904/78 do Deputado Osvaldo Melo; 902/78 do Deputado Lucival Barbalho; nº 807/78 do Deputado José Chaves; 721, 732 e 735/78 do Deputado Célio Sampaio; 737/78 do Deputado Osvaldo Melo; 740 e 741/78 do Deputado José Guilherme. Em discussão o requerimento nº 729/78 do Deputado José Chaves, com o autor ocupando a Tribuna para justificar os motivos que o levaram a apresentá-lo. Em seguida o trabalho foi aprovado. Para explicar os motivos que o levaram a apresentar o requerimento 734/78, ocupou a Tribuna o seu autor, Deputado Célio Sampaio, tendo em seguida seu trabalho sido aprovado. Para discutir o requerimento nº 059/78 ocupou a Tribuna o próprio autor, Deputado José Chaves, expondo as razões que o levaram a apresentar o trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em votação o Processo nº 34/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo o título de "Honra ao Mérito", ao atleta Agberto Guimarães. O Sr. Presidente informou que de acordo com os termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. O Sr. 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se a seguir que 15 Srs. Deputados disseram SIM, e 3 Deputados disseram NÃO, sendo Processo considerado aprovado. Em discussão o Processo nº 35/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Ronaldo Campos, concedendo o título de Honra ao Mérito ao violonista Sebastião Tapajós. O Deputado Everaldo Martins deu seu entendimento favorável ao Processo. O Sr. Presidente informou que, nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito de voto, obtendo-se ao final o seguinte resultado: votaram 21 Srs. Deputados; 19 votos SIM, 1 voto NÃO e 1 voto em BRANCO, o Processo estava aprovado. Aprovado, ainda o Processo nº 207/78, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de utilidade pública no Estado do Pará a Associação Artística Beneficente "Milícia Odívelense". O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para tantas Reuniões Extraordinárias quantas forem necessárias a partir de segunda-feira, dia 05, lembrando a Sessão Ordinária do mesmo dia, à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os seguintes Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira; Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Cezar Franco, Fernando Bahia e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 01 de junho de 1978.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 1.600)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/78 - DE 13 DE JUNHO DE 1978

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Concede Título de "Cidadão do Pará" ao Doutor Paulo de Almeida Machado e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido Título de "Cidadão do Pará" ao Doutor PAULO DE ALMEIDA MACHADO, como publico reconhecimento aos reais e inestimáveis serviços prestados a Amazônia, e em particular ao Estado do Pará e ao seu povo, no campo da saúde pública.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora, para fazer a entrega da honraria ora concedida.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de junho de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1652).

RESOLUÇÃO Nº 10/78

Altera o valor fixado no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05, de 16/03/73,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 05 de 16/03/73 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica majorado para Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o valor do adiantamento para despesas de pronto atendimento".

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de junho de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1691).

